

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 14/2024

AUTORES:DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ONG ANJOS PROTETORES,  
COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PARANÁ.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2024

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2024

**Concede o título de utilidade pública à ONG ANJOS PROTETORES,  
com sede no Município de Pato Branco – Paraná.**

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à ONG ANJOS PROTETORES, com sede no Município de Pato Branco – Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de janeiro de 2024.

**LUIZ FERNANDO GUERRA**

**Deputado Estadual**

#### **JUSTIFICATIVA**

Através do presente, encaminho os documentos necessários para elaboração de lei que nomeia a organização como de utilidade pública estadual.

A ONG Anjos Protetores é uma organização reconhecida como de apoio aos animais e conscientização a população do bem estar animal, através de múltiplas campanhas, principalmente de castração, feiras municipais, palestras e eventos em escolas e faculdades, apoio à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e ao IAT, enfim, participação efetiva dos voluntários na comunidade como um todo.

No momento, é indispensável a contribuição de diversos setores para dar continuidade e aumentar as campanhas



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

desenvolvidas, sendo, através do presente, possibilitado àquela organização arrecadar fundos através recursos públicos, sendo que, para isso, se faz necessário o presente reconhecimento.

Sendo assim, pedimos aos nossos pares nesta Casa de Leis que aprovelem esta importante propositura de incentivo a comunidade de PATO BRANCO.



**DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA**

Documento assinado eletronicamente em 02/02/2024, às 11:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **14** e o código  
CRC **1F7E0E6F7D2B0FA**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Gabinete Deputado Luiz Fernando Guerra**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2023

**Concede o título de utilidade pública à ONG  
ANJOS PROTETORES, com sede no  
Município de Pato Branco – Paraná.**

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à ONG ANJOS PROTETORES, com sede no Município de Pato Branco – Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de outubro de 2023.

**LUIZ FERNANDO GUERRA**

**Deputado Estadual**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

## Gabinete Deputado Luiz Fernando Guerra

### JUSTIFICATIVA

Através do presente, encaminho os documentos necessários para elaboração de lei que nomeia a organização como de utilidade pública estadual.

A ONG Anjos Protetores é uma organização reconhecida como de apoio aos animais e conscientização a população do bem estar animal, através de múltiplas campanhas, principalmente de castração, feiras municipais, palestras e eventos em escolas e faculdades, apoio à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e ao IAT, enfim, participação efetiva dos voluntários na comunidade como um todo.

No momento, é indispensável a contribuição de diversos setores para dar continuidade e aumentar as campanhas desenvolvidas, sendo, através do presente, possibilitado àquela organização arrecadar fundos através recursos públicos, sendo que, para isso, se faz necessário o presente reconhecimento.

Sendo assim, pedimos aos nossos pares nesta Casa de Leis que aprovem esta importante propositura de incentivo a comunidade de PATO BRANCO.

## ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ANJOS PROTETORES

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, na Rua Venezuela, 150, Jardim das Américas, Pato Branco, Paraná, sob a Presidência de Luciana Merlin, escolhida pela unanimidade dos presentes para presidir esta reunião, que nomeou a mim, Ana Paula Breowicz Slonski, para secretariá-la, reuniram-se: Raphaella Boschi (CPF 052.717.659-11 e RG 8.733.488-0-PR), Luciana Merlin (CPF 054.730.669-50 e RG 7.510.839-7/Pr), Ana Paula Breowicz Slonski (CPF 838.561.889-91 e RG 2.021.388-4 PR), Indianara Cristina Steffens (e CPF 070.414.419-03 e RG 10.537.870-0/PR), Morgana Resende (CPF 046.007.539-09 e RG 92.821.021/PR), Maria Bernadete Breowicz (CPF 422.257.449-09 e RG 689.950-PR), Bruna Breowicz de Bitencourt (CPF 063.390.449-05 e RG 5.227.485), Angela Breowicz de Bitencourt (CPF 770.684.679-20 e RG 3.238.886), Sandra Breowicz Pederiva (CPF 017.238.339-08 e RG 2.990.689-0-PR), Paula Renata Blonkoski (CPF 036.483.319-06 e RG 7.549.635-4 PR), Mariana Suzin Spinello (CPF 052.294.39939 e RG 98128557), Jéssica França Góes (CPF 070.619.369-59 e RG 9.424590-7), Jhonathan Christian Steffens (CPF 102.006.569-96 e RG 10.609.346-6), Felipe Luiz Forest (CPF 072.895.019-77 e RG 942.435-80), Alessandra Mocellin Zapp Popowicz (CPF 100.190.039-19 e RG 10.611.568-0-PR), Luana Bernardi (CPF 088.276.069-63 e RG 10.610.421-2), Fernanda Florencio (CPF 080.029.429-73 e RG 10.818.466-3), Marina Malicheski (CPF 080.322.669-17 e RG 9.369.028-1 PR), Michelli Vanin (CPF 048.972.469-89 e RG 8.953.433-0 PR), Simone Martins de Almeida (CPF 050.225.59-32 e Rg 10.203.870-3), Cristiane Ananka Jacuniak (CPF 881551889-49 e RG 6369299-9) André Luiz Fabian (CPF 056.667.279-07 e CPF 056.667.279-07), Angélica Mello (CPF 063.100.159-07 e RG 1020716901); para constituírem uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e atividade não econômica, por tempo indeterminado, sob a denominação de ONG ANJOS PROTETORES. Foi estabelecida pelos presentes a seguinte ordem do dia: (I) constituição da associação; (II) aprovação do Estatuto Social; (III) definição da sede da associação; (IV) constituição de sua primeira Diretoria; (V) constituição de seu Conselho Fiscal. Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, os presentes deliberaram, por unanimidade: (I) pela constituição de uma associação civil sem fins lucrativos e com atividade não econômica sob a denominação de ONG ANJOS PROTETORES; (II) aprovação do Estatuto Social da Associação que segue na forma de anexo a esta ata; (III) definição da sede da associação que será estabelecida na BR 158, número 6877, Bairro Vila Esperança, Pato Branco, Paraná, 85503-310; (IV) apresentação, para compor a Diretoria, dos nomes de Presidente: Luciana Merlin, brasileira, casada, supervisora de vendas, portadora de RG 7.510.839-7/Pr e CPF 054.730.669-50, residente e domiciliada na Rua



*[Handwritten signature]*

*Luciana Merlin*



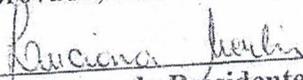
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

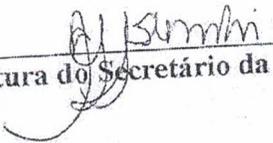
17 MAR 2017

Bel. Maufoney Ap. de Andrade  
Notário



Vice Presidente: Raphaela Vieira Ferreira, 720, Cristo Rei, Pato Branco, Paraná; para o cargo de Vice Presidente: Raphaella Boschi, brasileira, casada, autônoma, portadora de RG 8.733.488-0/Pr e CPF 052.717.659-11, residente e domiciliada na Rua Possídio Salomoni, 380, Cristo Rei, Pato Branco, Paraná; para o cargo de Tesoureira: Morgana Resende, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora de RG 92.821.021/Pr e CPF 046.007.539-09, residente e domiciliada na Rua Arthur Bernardes, 100, Bairro Brasília, Pato Branco, Paraná; para o cargo de primeiro secretário: Ana Paula Breowicz Slonski, brasileira, casada, empresária, portadora de RG 2.021.388-4/Pr e CPF 838.561.889-91, residente e domiciliada na Rua Venezuela, 140, Jardim das Américas, Pato Branco, Paraná; para o cargo de Segunda Secretária: Indianara Cristina Steffens, brasileira, solteira, auxiliar de cartório, portadora de RG 10.537.870-0/Pr e CPF 070.414.419-03, residente e domiciliada na Rua Sergipe, 231, La Salle, Pato Branco, Paraná, sendo os nomes aprovados sem objeções pelos presentes, sendo conduzidos de imediato aos cargos, sem impedimentos. (V) apresentação, para compor o Conselho Fiscal, dos nomes de Conselho: Marina Malicheski, brasileira, solteira, gerente de vendas (CPF 080.322.669-17 e RG 9.369.028-1 PR), residente e domiciliada na Rua São José, 224, Bairro Sudoeste; Luana Bernardi, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, (CPF 088.276.069-63 e RG 10.610.421-2), residente e domiciliada na Rua dos Cravos, 478, Novo Horizonte, Pato Branco, Paraná e Maria Bernadete Breowicz, brasileira, viúva, artista plástica, (CPF 422.257.449-09 e RG 689.950-PR), residente e domiciliada na Rua Itabira, 1750, Centro, todas nessa Cidade de Pato Branco, Paraná; sendo aprovados pela unanimidade dos presentes, assumindo desde já os cargos, sem impedimentos. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, sendo assinada por todos os presentes (lista de presença anexa).

  
Assinatura do Presidente da Assembléia

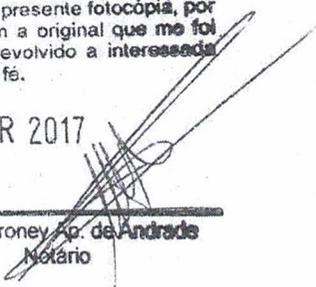
  
Assinatura do Secretário da Assembléia



#### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

17 MAR 2017

  
Bel. Mauroney A. de Andrade  
Notário

SELO FUNARPE  
 Tabelionato de Notário  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópias  
 FKR882  
 1.º Office Notarial Pato Branco - PR  
 Rua Tenente 54  
 CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR  
 Fone (46) 3025-5455

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente fotocópia, por  
 conferir com a original que me foi  
 exibido e devolvido a interessada  
 ao que dou fé.

17 MAR 2017

Bel. Mauroney Ad. de Andrade  
 Notário



**LISTA DE PRESENÇA:**

- Raphaella Boschi *Raphaella Boschi*
- Ana Paula Breowicz Slonski *Ana Paula Breowicz Slonski*
- Luciana Merlin *Luciana Merlin*
- Indianara Cristina Steffens *Indianara Cristina Steffens*
- Morgana Resende *Morgana Resende*
- Maria Bernadete Breowicz *Maria Bernadete Breowicz*
- Bruna Breowicz de Bitencourt *Bruna Breowicz de Bitencourt*
- Angela Breowicz de Bitencourt *Angela de Bitencourt*
- Sandra Breowicz Pederiva *Sandra Breowicz Pederiva*
- Paula Renata Blonkoski *Paula Renata Blonkoski*
- Mariana Suzin Spinello *Mariana Suzin Spinello*
- Jéssica França Goes *Jéssica França Goes*
- Jhonathan Christian Steffens *Jhonathan C. Steffens*
- Felipe Luiz Forest *Felipe Luiz Forest*
- Alessandra Mocellin Zapp Popowicz *Alessandra Mocellin Zapp Popowicz*
- Luana Bernardi *Luana Bernardi*
- Fernanda Florencio *Fernanda Florencio*
- Marina Malicheski *Marina Malicheski*
- Michelli Vanin *Michelli Vanin*
- Simone Martins de Almeida *Simone M. Almeida*
- Cristiane Ananka Jacuniak *Cristiane A. Jacuniak*
- André Luiz Fabian *André Luiz Fabian*
- Angélica Mello *Angélica Mello*



**Cartório Vieira**  
 Registro de Imóveis e Documentos e Protesto Jurídico  
 Oficial: ABEGAIL VIEIRA SAMARA | Substituída: TAIQUELINE SAMARA  
 Rua Tenente 152 - 4º andar - CEP: 85501-045 - Pato Branco/PR  
 Fone: (46) 3226-2496 | e-mail: cartorio@cartoriovieira.com

Emolumentos	18,20
Funrejus	7,35
Funarpe	1,10
Distribuidor	8,21
Microfilme	0,54
Total	R\$ 35,40
	VRC 100,00

PROTOCOLADO E MICROFILMADO  
 Nº 0065902  
 Registrado sob nº 0001547/01 - Livro A  
 Pato Branco-PR, 20 de outubro de 2016.

Zaqueu Bajista de Oliveira  
 Escrevente

Selo Digital-TIHD.069tv.pGulp, Controle: Ms7mw.sILP  
 Consulte em <http://www.funarpen.com.br>

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.639.645/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/10/2016
NOME EMPRESARIAL ONG ANJOS PROTETORES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONG ANJOS PROTETORES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO ROD BR-158	NÚMERO 6877	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.503-310	BARRIO/DISTRITO VILA ESPERANCA	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3225-2599	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.  
Emitido no dia 15/09/2023 às 14:52:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA  VOLTAR  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Ofício nº 180/2023/SMMA

Pato Branco, 20 de setembro de 2023.

## DECLARAÇÃO

EU, Matheus Eduardo Heberle Nichetti, brasileiro, solteiro, engenheiro florestal, portador de CPF sob nº 081.288.289-08, SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, PARANÁ, DECLARO, a pedido da parte interessada, que conheço os membros da diretoria da ONG Anjos Protetores, Organização Não Governamental, inscrita no CNPJ sob nº 26.639.645/0001-62, com endereço na Rodovia BR 158, nº 6877, Vila Esperança, nesta Cidade de Pato Branco, Paraná e que trata-se de trabalho voluntário, atestando a idoneidade dos membros da diretoria desta ONG, inclusive realizando costumeiramente trabalhos em prol da causa em conjunto com esta Secretaria.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

*Assinado digitalmente em anexo*  
MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Ofício nº 179/2023/SMMA

Pato Branco, 20 de setembro de 2023.

A Secretaria de Meio Ambiente do Município de Pato Branco-PR, neste ato representada pelo seu Secretário, Matheus Eduardo Heberle Nichetti, vem, a pedido da parte interessada, INFORMAR que a ONG Anjos Protetores, Organização Não Governamental, inscrita no CNPJ sob nº 26.639.645/0001-62, com endereço na Rodovia BR 158, nº 6877, Vila Esperança, no Município de Pato Branco, está DEVIDAMENTE REGISTRADA como ONG de proteção animal nesta Secretaria e que PARTICIPA ATIVAMENTE de projetos nesta área, junto com a Administração Municipal.

Por ser a informação solicitada, apresentamos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

*Ass. digitalmente - em anexo*  
MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI

Secretário Municipal de Meio Ambiente





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5647-87F3-CD5B-AB29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI (CPF 081.XXX.XXX-08) em 21/09/2023 08:34:28  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5647-87F3-CD5B-AB29>

# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ONG ANJOS PROTETORES



## Capítulo I Da denominação, sede e fins

**Art. 1º** - Sob a denominação de ONG ANJOS PROTETORES, fica instituída esta Associação Civil sem fins lucrativos, na forma de ONG - Organização Não Governamental, com sede na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Venezuela, 140, Pato Branco, Paraná, CEP 85.501-050, a qual será regida por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes, nos termos do artigo 53 e seguintes do Código Civil. A entidade congrega e representa no âmbito do Município de Pato Branco, PR e cidades em torno as pessoas naturais preocupadas em combater a crueldade, o descuido e o abandono praticados contra os animais, e que passa a ter existência legal a partir do registro desta Ata Funcional, no cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pato Branco, PR, conforme Assembléia Geral realizada em 12 de setembro de 2016.

Esta Associação é de fins não econômicos e com duração por tempo indeterminado e será regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais pertinentes.

**Artigo 2º** - A Associação ONG ANJOS PROTETORES, tem como finalidade principal desenvolver ações que promovam e estimulem o amor e o respeito à vida animal, e cujos principais objetivos são:

I.- Acompanhar o cumprimento de todas as leis, decretos, portarias, regulamentos federais, estaduais e municipais existentes e que venham a existir e que tratem sobre a proteção dos animais.

II.- Colaborar na criação e atualização de leis de proteção animal.

III.- Promover, conforme possibilidades da associação, meios efetivos para impedir os atos de abuso e crueldade praticados contra animais.

IV.- Criar ou promover, conforme possibilidades da associação, campanhas e eventos com o objetivo de estimular o amor e o respeito aos animais.

V.- Apoiar e procurar assistir à abrigos e ONGs que recolham e cuidem de animais abandonados.

VI.- Procurar ajudar o serviços de controle de população animal através de campanhas de castração.

**Parágrafo Primeiro:** Para a realização dos objetivos indicados neste artigo, a Associação poderá realizar bazares, feiras, bem como celebrar convênios, contratos, acordos e termos de parceria com empresas privadas, empresas públicas e de economia mista, bem como com Órgãos públicos, organizações, fundações, entidades de classe, outras associações e instituições financeiras públicas ou privadas, desde que o pacto não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos da Associação, nem arrisque sua independência.

1.º Ofício de Notas Pato Branco  
Rua Tapajós, 54  
CEP 85501-045 - PATO BRANCO  
Fone: (46) 3025-5455

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia, por  
conferir com a original que me foi  
exibido e devolvido a Interessada  
ao que dou fé.

17 MAR 2017

Bel. Maureney Ap. de Andrade  
Notário

Certifico que o Selo de  
Autenticidade foi afixado na  
Última folha do documento  
entregue à parte.

*Luciana Julci*



**Parágrafo Segundo:** A Associação poderá receber doações, contribuições, legados e qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras, bem como auxílios e subvenções governamentais, com vistas à consecução de seus objetivos e finalidades a que se destina.

**Artigo 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação ONG ANJOS PROTETORES, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará quaisquer discriminações, não admitindo controvérsias de raça, credo religioso, cor, gênero ou político-partidárias em suas atividades, dependências ou em seu quadro de associados.

**Artigo 4º** - Não haverá hipótese de nenhuma remuneração a qualquer dos membros da diretoria, do conselho fiscal e/ou de colaboradores diretos ou indiretos desta Associação, ressalvando-se a possibilidade de, eventualmente, quando explicitamente couber e se aprovado pela Assembléia Geral, instituir-se remuneração para profissionais que a ela prestarem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

**Artigo 5º** - A Associação adotará um regimento interno para disciplinar seu funcionamento, devendo o mesmo ser submetido à aprovação pela Assembléia Geral.

**Artigo 6º** - A Associação poderá organizar-se em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, a critério da Assembléia Geral, as quais se regerão por estas mesmas disposições estatutárias.

## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS, DOS SEUS DIREITOS E DEVERES

**Artigo 7º** - A Associação será constituída por um número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I.-**Fundadores:** serão considerados fundadores os associados que participaram da Assembléia de Fundação.

II.-**Voluntários:** serão considerados voluntários as pessoas que esporadicamente contribuírem tanto através de serviço prestados como de contribuições financeiras sem compromisso de pagamento de mensalidade.

III.-**Colaboradores:** serão considerados colaboradores os Associados que contribuírem regularmente, tanto para a realização dos objetivos desta Associação, como financeiramente através de quantia mensal, a ser fixada pela Assembléia Geral.

IV.-**Honorários:** Serão considerados sócios honorários, pessoas que se fizerem credoras dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral.

1º Ofício de Notas Pató Branco  
Rua Tapajós, 54  
CEP 85501-045 - PATÓ BRANCO - PR  
Fone (46) 3025-5455

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia, por conter com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

17 MAR 2017

Bel. Maurício Sp. de Andrade  
Notário

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

*Rocimar Vieira*



**Parágrafo Primeiro:** A admissão de Sócio Colaborador será realizada mediante proposta apresentada a diretoria, por qualquer interessado que queira associar-se e se comprometa em manter os objetivos propostos no Artigo 2º do presente estatuto.

**Parágrafo Segundo:** A prática dos atos de associado deve ser feita pessoalmente, sendo admitida a representação por procurador.

**Parágrafo Terceiro:** A qualidade de associado é intransmissível e não gera para os herdeiros direitos patrimoniais.

**Parágrafo Quarto:** Os associados não responderão, nem solidária e nem subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos de qualquer natureza contraídos pela Associação.

**Artigo 8º -** São direitos dos sócios fundadores e colaboradores:

I.-Votar e ser votado para os cargos eletivos da Diretoria e do Conselho Fiscal; II.- Tomar parte nas Assembléias Gerais; III.-Excluir-se da Associação.

**Parágrafo Primeiro:** O exercício dos direitos de associado está condicionado ao cumprimento integral e regular dos deveres dispostos neste Estatuto.

**Parágrafo segundo:** Membros voluntários e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

**Parágrafo terceiro:** Somente o associado das categorias de Fundador e colaborador, em dia com as mensalidades, se essas forem instituídas em Assembléias e que tenha participado no mínimo de 2/3 das reuniões, nos últimos 12 (doze) meses poderá votar e ser votado, para cargos de direção, sendo exigido, para ser votado, o prazo mínimo de 03 (três) meses de integração ao quadro social.

**Parágrafo quarto:** É direito do associado excluir-se da Associação, a qualquer tempo, quando julgar necessário, mediante pedido por escrito junto à Diretoria da Associação.

**Artigo 9º -** São deveres do associado:

I.-Respeitar e observar as regras deste Estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Assembléia Geral;

II.-Acatar as determinações dos órgãos de administração da Associação.

III.-Abster-se de assumir compromissos ou tomar atitudes em nome da organização sem prévia autorização da diretoria.

IV.-Cooperar com a consecução dos objetivos da Associação;

V.-Pagar as contribuições associativas em dia, nos prazos e se estabelecidas em Assembléia Geral.

VI.-Comparecer nas Assembléias Gerais.

**Artigo 10 -** O associado que descumprir seus deveres e não observar as regras deste Estatuto estará sujeito às seguintes penalidades:

I.-Advertência;

II.-Exoneração dos cargos e funções que exerça por eleição ou nomeação;

II-I.Exclusão do quadro societário.

1.º Ofício de Notas Pato Branco  
Rua Tapajós, 54  
CEP 86501-045 - PATO BRANCO - PR  
Fone (46) 3025-5455

#### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fe.

17 MAR 2017

Bel. Mauro de Aguiar  
Notário

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

Luciana Jurek



**Parágrafo Primeiro:** A exclusão do associado será determinada configurada a justa causa, ficando assegurado ao membro o direito de recurso, o que deverá ser elaborado por escrito e dirigido à assembleia geral, no prazo de cinco dias úteis a contar da ciência da exclusão. O recurso deverá ser protocolado junto à secretaria da organização.

**Parágrafo Segundo:** A exclusão do associado não ensejará dever de indenização, tampouco dever de compensação a qualquer título.

### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Artigo 11** – A Associação exercerá suas atividades por meio dos seguintes órgãos:

- I.-Assembleia Geral;
- II.-Diretoria;
- III.-Conselho Fiscal.

**Artigo 12** – A Assembleia Geral é a instância máxima decisória da Associação, sendo composta por todos sócios fundadores e colaboradores em pleno gozo de seus direitos, competindo-lhes deliberar sobre todos os atos relativos à Associação e tomar as decisões que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento do mesmo, sendo soberana nas resoluções não contrárias às leis vigentes e a este Estatuto.

**Artigo 13** – Compete à Assembleia Geral:

- I.-Eleger, a cada 2 (dois) anos, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades de acordo com o presente estatuto;
- II.-Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III.-Excluir associados;
- IV.-Aplicar aos associados as penalidades previstas neste Estatuto;
- V.-Decidir sobre a organização de novas unidades da Associação;
- VI.-Deliberar e aprovar o plano de ação e o orçamento, anuais da Associação.
- VII.-Deliberar e aprovar as reformas e alterações do presente Estatuto;
- VIII.-Deliberar e aprovar a aquisição de bens imóveis pela Associação;
- IX.-Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação;
- X.-Autorizar, se for o caso, a contratação de Auditoria Independente desde que recomendada pelo Diretor Tesoureiro;
- XI.-Deliberar sobre a dissolução da Associação em ato especificamente convocado para tal fim, de maneira que, como órgão máximo decisório, determine sobre a paralisação das atividades, fechamento da sede, continuidade do objeto social, sub-rogação dos

1.º Cartório de Notas Pató Branco  
Rua Tapajós, 54  
CEP 85501-046 - PATÓ BRANCO - PR  
Fone (46) 3025-5455

**AUTENTICACÃO**  
Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

17 MAR 2017

Bel. Maurorey Ap. de Andrade  
Notário

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

*Luciana Meili*



direitos e deveres de seus membros e destinação de seus bens remanescentes.

**Artigo 14** – A Assembléia Geral será ordinária ou extraordinária, podendo ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

**Parágrafo Primeiro** – A Assembléia Geral instalar-se-á ordinariamente, por convocação da Diretoria:

I.-No primeiro semestre de cada ano para:

- a) Analisar o orçamento e o desenvolvimento do plano de ação;
- b) Debater e deliberar sobre assuntos de interesse da Associação;
- c) Apresentação do Balanço e aprovação das contas do exercício anterior;
- d) Apresentação dos resultados alcançados no semestre anterior;

II.-No segundo semestre de cada ano para:

- a) Apresentação dos resultados alcançados no semestre anterior;
- b) Apresentação do Plano de Ação e Orçamento para o próximo ano;
- c) Debater e deliberar sobre outros temas relevantes para a Associação.

III.-A cada dois anos para eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

**Parágrafo Segundo** – A Assembléia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, a qualquer tempo, por motivos de relevância e/ou urgência, quando convocada pela Diretoria, por requerimento de, pelo menos, 2/3 dos associados ou a pedido dos membros do Conselho Fiscal.

**Artigo 15** – A Convocação dos associados para Assembléia Geral deverão ser feitas via correspondência enviadas aos sócios (por correios ou por meio virtual) com 15 (quinze) dias de antecedência.

**Parágrafo Primeiro** – As Assembléias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número, sendo as deliberações feitas por metade mais um dos associados presentes.

**Parágrafo Segundo** – As Assembléias Gerais instalar-se-ão com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, sendo as deliberações feitas por pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes quando tratarem das seguintes matérias:

- I.-Alteração ou reforma total ou parcial do Estatuto;
- II.-Exclusão de associado;
- III.-Extinção da Associação.

**Artigo 16** – A Diretoria é um órgão administrativo e executor da Associação, colegiado e eleito pela Assembléia Geral, responsável pela representação institucional da Associação, sendo composto por um presidente, um vice-presidente, dois secretários e um tesoureiro.

**Parágrafo Primeiro** – Compete à Diretoria:

1.º Ofício de Notas Pato Branco  
Rua Tapajós, 54  
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR  
Fone: (46) 3025-5455

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

17 MAR 2017

Bel. Mauroney Ap. de Andrade  
Notário

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

Luciana Julli



- I.-Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral e divulgar a Associação;
- II.-Propor à Assembléia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto;
- III.-Administrar a Associação;
- IV.-Aprovar e submeter à Assembléia Geral o plano de ação e o orçamento anuais da Associação, acompanhando sua execução;
- V.-Periodicamente, conforme previsão estatutária, convocar Assembléia Geral Ordinária;
- VI.-Encaminhar ao Conselho Fiscal os relatórios da Auditoria Independente, caso esta venha a ser contratada;
- VII.-Deliberar sobre custos, despesas e encargos significativos não previstos no orçamento anual;
- VIII.-Convocar Assembléia Geral, a qualquer tempo, quando julgar necessário.
- IX. Assinar contratos e demais documentos que se fizerem necessários.

**Parágrafo Segundo** – A eleição dos membros da Diretoria será realizada a cada 2 (dois anos), em Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro.

**Parágrafo Terceiro** – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro da Diretoria que envolvam a Associação em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.

**Parágrafo Quarto** – O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes da Diretoria será sempre gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

**Parágrafo Quinto** – A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez ao ano para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados.

**Parágrafo Sexto** – Os membros da Diretoria poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida esta em Assembléia Geral, convocada por pelo menos 2/3 dos sócios.

**Artigo 17** – Compete ao Presidente da Entidade:

I.-Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral e promover a divulgação da Associação;

II.-Orientar as atividades da Associação, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto;

III.-Convocar e presidir Assembléias Gerais;

IV.-Convocar as reuniões da Diretoria que se fizerem necessárias, bem como presidilas;

V.-Firmar, em nome da Associação, o aceite de doações, convênios, termos de parceria, termos de compromisso, contratos, títulos e acordos de qualquer natureza.

**Artigo 18** – Compete ao Vice – Presidente da Diretoria:

I.-Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral e divulgar a Associação.

II.-Substituir o presidente em sua falta ou em caso de impedimento;

1.º **Ofício de Notas Pató Branco**  
Rua Tapajós, 54  
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR  
Fone (46) 3025-5435

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

17 MAR 2017

Bel. Maurício Ap. de Andrade  
Notário

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

*Raciana J. J. J.*



III.-Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término;  
IV.-Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente para a consecução da Associação.

**Artigo 19** – Compete ao Primeiro Secretário:

I.-Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral e divulgar a Associação;

II.-Proceder à lavratura e leitura das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da diretoria.

III.-Ser responsável pela convocação dos sócios fundadores e colaboradores para as Assembléias gerais, reuniões de diretoria ou qualquer evento.

IV.-Supervisionar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da secretaria;

V.-Organizar e arquivar livros e documentos da esfera administrativa.

VI.--Representar a Associação nos casos de impedimento simultâneo do presidente e do vice-presidente.

VII.-Praticar todos os demais atos atribuídos pela presidência da Diretoria.

**Artigo 20** – Compete ao Segundo Secretário:

I.-Substituir o primeiro secretário em sua falta ou impedimento e em casos de vacância.

**Artigo 21** – Compete ao Tesoureiro:

I -.Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral e divulgar a Associação;

II.-Fazer todas as operações de recebimentos, cobranças, pagamentos, depósitos e retiradas de dinheiro, devendo os cheques, ordens de pagamento e depósitos bancários serem assinados em conjunto com o Presidente;

III.-Manter a escrituração contábil de acordo com a legislação pertinente, podendo ser assessorado por profissional legalmente habilitado;

IV.-Providenciar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da tesouraria;

V.-Preparar o balanço anual para ser submetido à Assembléia Geral Ordinária.

VI.-Propôr a contratação de Auditoria Independente, se o movimento econômico da entidade assim o exigir;

VII.-Supervisionar os serviços de contabilidade;

**Artigo 22** – Havendo vacância de um ou mais cargos da Diretoria, os substitutos serão eleitos por Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

**Artigo 23** – O Conselho Fiscal é um órgão colegiado, eleito pela Assembléia Geral, responsável pela fiscalização da Diretoria, sendo composto por 4 (quatro) membros efetivos.

**Parágrafo Primeiro** – Compete ao Conselho Fiscal:

I.-Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral e divulgar a Associação;

1º Ofício de Notas Pato Branco  
Rua Tapalós, 54  
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR  
Fone (46) 3025-5455

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

17 MAR 2017

Bel. Mauryneq. Ag. de Andrade  
Notário

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

*Luciana, Notária*



II.-Auxiliar e subsidiar a Diretoria em suas atribuições;  
III.-Opinar e aprovar os balanços, contas e relatórios de desempenho contábil e as operações patrimoniais realizadas bem como os relatórios da Diretoria Independente, caso esta venha a ser contratada;  
IV.-Analisar e fiscalizar as ações da Diretoria e demais atos administrativos e financeiros;

V.-Acompanhar as reuniões da diretoria, a convite ou por seu próprio interesse.  
VI.-Convocar Assembléia Geral, a qualquer tempo, quando necessário.

**Parágrafo Segundo** – A eleição dos Membros do Conselho Fiscal será realizada a cada 2 (dois) anos, em Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro.

**Parágrafo Terceiro** – O Conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos uma vez ao ano para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados.

**Parágrafo Quarto** – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro do Conselho Fiscal que envolvam a Associação em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.

**Parágrafo Quinto** – O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes do Conselho Fiscal é gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

**Parágrafo Sexto** – Os membros do Conselho Fiscal poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida esta em Assembléia Geral, convocada por pelo menos 2 membros da diretoria ou 1/3 dos associados com poder de voto.

#### Capítulo IV DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMÔNIO

**Artigo 24** – Os recursos financeiros e o patrimônio da Associação provirão de:

I.-Contribuições destinadas à manutenção das atividades e aos programas da Associação, decorrentes de acordos, contratos e termos de parceria firmados com empresas públicas ou privadas;

II.-Doações, heranças, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

III.-Rendimentos produzidos por todos os bens, direitos e atividades realizadas para a consecução dos objetivos institucionais, tais como, mas não apenas, receitas e aplicações financeiras, prestação de serviços, e rendimentos oriundos de direitos autorais, quando couber.

**Artigo 25**– Todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela Associação em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da Instituição e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa da Assembléia Geral.

1º Ofício de Notas Pato Branco  
Rua Tanajós, 54  
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR  
Fone (41) 3025-5455

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido a devolvido a interessada ao que dou fé.

17 MAR 2017

Bel. Maurício Ap. de Andrade  
Notário

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

*Luciana Medeiros*



**Parágrafo Primeiro:** Os bens da Associação não poderão ser onerados, penhorados ou alienados sem autorização da Assembléia Geral convocada especialmente para este fim.

**Parágrafo Segundo:** As despesas da Associação deverão guardar estreita e específica relação com suas finalidades.

**Parágrafo Terceiro:** Os recursos e patrimônio da Associação serão integralmente aplicados no país.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 26-** A Associação poderá ser dissolvida por decisão da Assembléia Geral, em convocação extraordinária, observadas as disposições do artigo 61 do Código Civil Brasileiro, e, neste caso, seu patrimônio será destinado a instituições similares, preferencialmente que tenham os mesmos objetivos e finalidades desta Associação.

**Artigo 27-** Os casos omissos neste Estatuto serão analisados e resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

**Artigo 28-** O Presidente da Entidade está autorizado a proceder ao registro deste Estatuto.

O presente Estatuto foi votado e aprovado na Assembléia Geral realizada em 12 de setembro de 2016, entrando em vigor a partir da data de seu registro.

Pato Branco, 12 de setembro de 2016.

*Luciana Merlin*  
LUCIANA MERLIN  
PRESIDENTE

*Ana Paula Breowicz Slonski*  
ANA PAULA BREOWICZ SLONSKI  
ADVOGADA

Ana Paula Breowicz Slonski  
Advogada  
OAB/PR 22.986

<b>Cartório Vieira</b> Registro de Imóveis, Substituições e Pessoas Jurídicas		Oficial: ALEGRI VIEIRA SAMARA   Substituída: MARLENE SAMARA Rua Prudente, 822 - 8º andar - CEP: 85501-045 - Pato Branco/PR Fone: (41) 3225-2198 - e-mail: cartorio@cartoriovieira.com	
Emolumentos	15,20	PROTOCOLADO E MICROFILMADO	Nº 0065903
Funções	7,28	Registrado sob nº 0001547/02 - Livro A	
Funções	1,10	Pato Branco-PR, 20 de outubro de 2016.	
Distribuição	8,21		
Microfilme	0,94		
Total	R\$ 39,40		
	VRC 100,00		

Zaqueu Costa de Oliveira  
Escrivente

Selo Digital-AIHX.YGetV.pl01p, Controle: MPZU.S  
Consulte em <http://www.funarpn.com.br>



1º Ofício de Notas Pato Branco  
Rua Tanajás, 54  
CEP 85501-045 - PATÓ BRANCO - PR  
Fone (41) 3025-5455

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia, por conter com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

17 MAR 2017

*Bel. Maurício Ap. de Andrade*  
Bel. Maurício Ap. de Andrade





**DIRETORIA:**

**Presidente:** Luciana Merlin, brasileira, casada, supervisora de merchandising, portadora de RG 7.510.839-7/Pr e CPF 054.730.669-50; residente e domiciliada na Rua Vicente Vieira Ferreira, 720, Cristo Rei, Pato Branco, Paraná;

**Vice Presidente:** Raphaella Boschi, brasileira, casada, autônoma, portadora de RG 8.733.488-0/Pr e CPF 052.717.659-11, residente e domiciliada na Rua Possídio Salomoni, 380, Cristo Rei, Pato Branco, Paraná;

**Secretária:** Ana Paula Breowicz Slonski, brasileira, casada, empresária, portadora de RG 2.021.388-4/Pr e CPF 838.561.889-91, residente e domiciliada na Rua Venezuela, 140, Jardim das Américas, Pato Branco, Paraná;

**Segunda Secretária:** Indianara Cristina Steffens, brasileira, solteira, auxiliar de cartório, portadora de RG 10.537.870-0/Pr e CPF 070.414.419-03, residente e domiciliada na Rua Sergipe, 231, La Salle, Pato Branco, Paraná.

**Tesoureira:** Morgana Resende, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora de RG 92.821.021/Pr e CPF 046.007.539-09, residente e domiciliada na Rua Arthur Bernardes, 100, Bairro Brasília, Pato Branco, Paraná.

**Conselho:** Marina Malicheskí, brasileira, solteira, gerente de vendas (CPF 080.322.669-17 e RG 9.369.028-1 PR), residente e domiciliada na Rua São José, 224, Bairro Sudoeste; Luana Bernardi, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, (CPF 088.276.069-63 e RG 10.610.421-2), residente e domiciliada na Rua dos Cravos, 478, Novo Horizonte, Pato Branco, Paraná e Maria Bernadete Breowicz, brasileira, viúva, artista plástica, (CPF 422.257.449-09 e RG 689.950-PR), residente e domiciliada na Rua Itabira, 1750, Centro, todas nessa Cidade de Pato Branco, Paraná.

Ana Paula Breowicz Slonski  
Advogada  
OAB/PR 22.986

1º Ofício de Notas Pato Branco  
Rua Tapajós, 54  
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR  
Fone (41) 31025-5165

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

17 MAR 2017

Bel. Maurício Ap. de Andrada  
Notário

SELO  
FUNADP  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FKR88208



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Gabinete Deputado Estadual Luiz Fernando Guerra**

**DECLARAÇÃO**

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Instituto Santa Emília, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.250.866/0001-32, com sede na Rua Nivalda Nava Conte S/N, Distrito de Siqueira Bello, cidade de Barracão/PR, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

**LUIZ FERNANDO GUERRA**

Deputado Estadual



## BREVE RELATO DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS 2021/2022/2023

A ONG Anjos Protetores, Organização Não Governamental, inscrita no CNPJ sob nº 26.639.645/0001-62, com endereço na Rodovia BR 158, nº 6877, Vila Esperança, nesta Cidade de Pato Branco, Paraná, teve sua origem a partir da iniciativa de um grupo de protetores, há mais de cinco anos. Pessoas sensibilizadas e preocupadas com a situação de vulnerabilidade dos animais abandonados nas ruas. Alguns destes animais, antes possuíam tutores, sendo que após fuga ou abandono se tornaram vítimas de acidentes e maus tratos e, ao serem resgatados, estavam doentes e feridos.

Tendo em vista, o aumento da demanda de atendimentos prestados pelo grupo, surgiu à necessidade de institucionalizar as ações buscando uma metodologia que estivesse em consonância com a lei. Assim, a documentação foi toda organizada, fundando a ONG Anjos Protetores, atualmente com trinta membros.

Nesta perspectiva, relatando especificamente os últimos três anos, conforme solicitação, a ONG Anjos Protetores vem atuando na promoção de resgates de animais perdidos e/ou abandonados através das redes sociais, no atendimento a saúde dos mesmos, como vacinação e castração, feiras de adoção, acompanhamento de orientação aos adotantes e campanhas de prevenção a saúde dos animais, dos tutores e também da população em geral. No ano de 2021 tivemos a primeira feira somente no dia 23 de maio de 2021, por causa da pandemia do corona vírus que assombrava nosso país e o mundo todo, ocasião que doamos mais de 30 (trinta) animais.



Com a impossibilidade de muitos contatos, permanecemos com nossa missão atendendo os animais e abrigando os mesmos em lares temporários, até que fosse possível aumentar os números de doações. Os casos eram muitos....



Animais abandonados por famílias que tiveram que parar suas atividades por causa da pandemia e que não tinham como alimentar-se, subnutridos, machucados, enfim, deixados à própria sorte.



Os pedidos de resgates de animais de pequeno porte, de raça, animais sempre cuidados dentro de casa, multiplicaram-se. Assim como os pedidos para resgates de animais cujos tutores haviam falecido.

# Antes



# Depois



Até o resgate de animais silvestres aumentou e o IAT, IAP na época, solicitou lar temporário para a Ong Anjos Protetores.



Nesta mesma época, mais precisamente no dia 18 de fevereiro, a voluntária da Ong, Tatiana Trevisam, assumiu a presidência do Conselho Municipal de Defesa Animal, Compato.



Em abril realizamos, com o auxílio da Secretaria do meio Ambiente e Polícia Militar, um resgate de dois cães sem nenhum precedente. Uma acumuladora de lixo dentro de casa realizava há anos, “trabalhos de macumba” em uma cadela pastora alemã, realizando cortes com faca em sua pele. Cena chocante e que revoltou a cidade.



*Situação interna da casa*



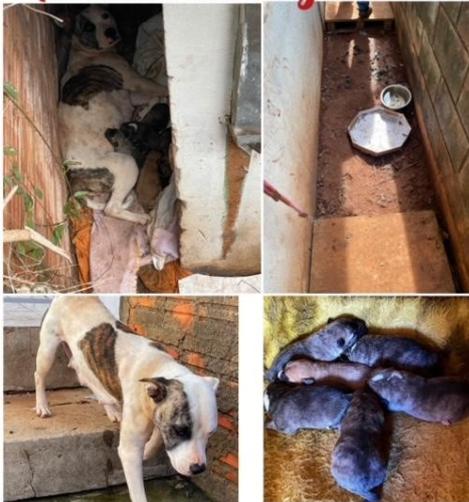
*Ferimentos na pastora*



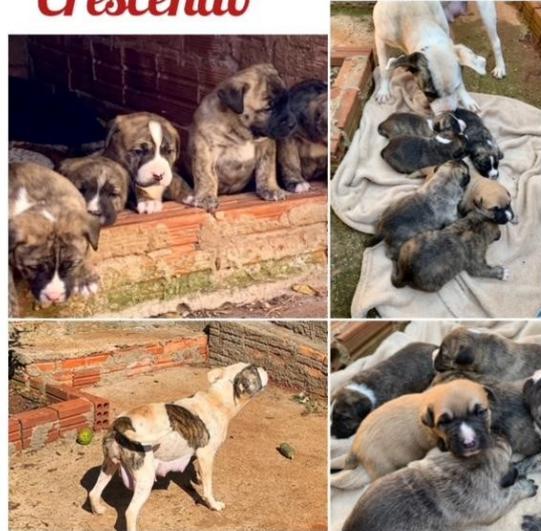


Os trabalhos foram se multiplicando conforme o ano foi passando. Sempre contando com a Polícia Militar e Secretaria do Meio Ambiente Municipal, continuamos realizando resgates quando nossos empregos e compromissos familiares permitiam. As feiras de adoção sempre foram mensais, só não acontecendo quando a Secretaria de Saúde assim determinava, por causa da pandemia.

### *Antes do resgate*



### *Crescendo*



### *Doações*



# 'Resgatada com tumor! Tratada, recuperada e doada!



Fêmea, castrada e vacinada.  
Aproximadamente 2 anos.  
Somente pático fechado.  
Porte médio, super dócil e  
carente.

carla.colla **Adote!**

## FEIRA DE ADOÇÃO

14 DE AGOSTO DE 2021  
DAS 9HS ÀS 15HS  
LOCAL: PLANTA GARDEN BR-158, KM 517.3

PARA A ADOÇÃO:  
É NECESSÁRIO SER MAIOR DE 18 ANOS,  
LEVAR CPF, RG, CÓPIA DO COMPROVANTE  
DE RESIDÊNCIA E PREENCHER  
O TERMO DE ADOÇÃO.

Um lar?

PATO BRANCO  
Secretaria de Meio Ambiente  
COMPATO  
Comissão Municipal  
de Proteção dos Animais



Também se intensificaram os resgates de animais variados, desde silvestres, domesticos e o pedido de ajuda para animais não domesticados mas que vivem em nossa cidade.



## *Castrados, recuperados e doados Sr. Osvaldo*



E iniciamos um trabalho para conscientização das crianças sobre maus tratos de animais, em escolas.

Agradecemos ao Colégio Integral que convidou a ONG Anjos Protetores para conversar com os alunos e mostrar a eles a importância de adotar um animal, os cuidados e valores a serem cultivados. Ganhamos ração para os animais resgatados e muitos amigos para a causa animal!



*Resgate em péssimo estado. Cirurgia de retirada de pedra na bexiga e castração.*



*Devolução a tutora, orientação e acompanhamento.*

*A Mel foi resgatada com um tumor e 5 filhotes!*



*Amamentou todos, fez quimio e está curada! Agora só falta uma família!*



*Estará sábado, na Feira de Adoção!*





O ano de 2022 foi muito proveitoso para a causa animal em nosso município. Todos os meses tivemos feiras de doações contando com muitas adoções de animais abandonados.

**Apoio:** 

# Feira de adoção!

*Não importa a cor, o importante é*

# O AMOR!



**ADOTE**

Das 9:00h  
Às 13:00h

**Data: 14 de Maio**  
**Local: Clínica Veterinária Bicho Mimado**

**Realização:**    





As feiras sempre tiveram o apoio da Prefeitura Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil e Ministério Público.

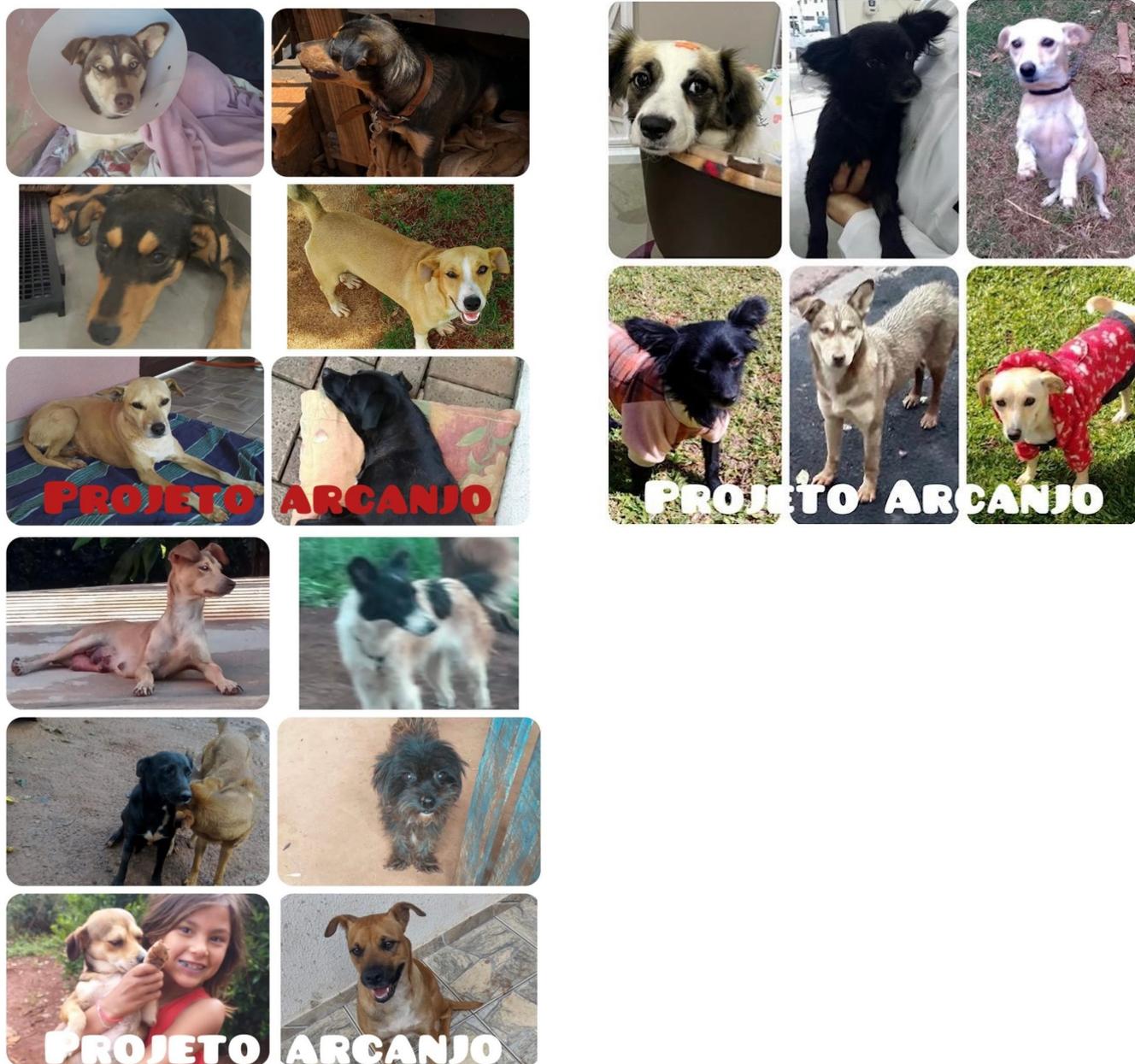
Também este ano ficou marcado por mais de 3.000 (três mil) castrações de animais de rua e de tutores de baixa renda, efetuadas com recursos das emendas impositivas e da Secretaria do Meio Ambiente, sendo um marco na defesa animal, tendo em vista que é o único meio de reverter a situação de abandono e maus tratos que assola todas as cidades brasileiras. Vários projetos foram colocados em prática e culminou com esse número expressivo de castrações.

# PROJETO ARCANJO DE CASTRAÇÕES (algumas fotos)



## PROJETO ARCANJO





Também neste ano tivemos duas grandes fiscalizações com apreensões de animais, uma em um abrigo particular, em uma chácara, de pessoa pública, marcado por muita sujeira, maus tratos, roedores mortos em decomposição, presença de suínos junto com os cães, enfim, situação muito lamentável e que foi sujeita a processo junto a Promotoria Pública do Município. O outro caso foi fiscalização precedida de denúncia em um canil comercial do município, sendo atestado maus tratos, sujeira, falta total de higiene dos animais e do local, também sendo encaminhado para a Promotoria. Em ambos os casos a Ong Anjos Protetores acompanhou toda a movimentação e recebeu os animais apreendidos, fatos que culminaram com grandes gastos e muito trabalho para a Organização.

Alguns animais apreendidos:



DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## IAT encontra mais de 150 animais identificados com sinais de maus-tratos em Pato Branco

13/05/2022 - 19:00

*Fiscalizações contaram com ação conjunta entre IAT, Batalhão de Polícia Ambiental, Polícia Civil e prefeitura de Pato Branco. Em ambos os casos, foram identificadas atitudes de maus-tratos.*

Este ano também foi produtivo na participação da Ong Anjos Protetores na comunidade como um todo, desde clubes de serviços, escolas, organizações em bairros, Câmara de Vereadores, imprensa, etc.



# FÓRUM DE BEM ESTAR ANIMAL - PATO BRANCO

Participação do Delegado Matheus Laiola - Em Defesa dos Animais



Participação de Ricardo Moraes Witzel - Engenheiro Agrônomo CAOPMAHU



📍 Dia 25/07/2022, às 19h  
Câmara Municipal de Vereadores



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO



COMPATO  
Conselho Municipal de Proteção dos Animais

15 Recife, terça-feira 25/06/2022

Vida Urbana

DIÁRIO de PERNAMBUCO

DP+Social

## Anjos da guarda dos amigos pet

ONG Anjos protetores, do Paraná, devolve dignidade a animais em situação de risco. Entidade vê com tristeza aumento de abandonos

REDAÇÃO

www.diariopernambuco.com.br

Com dez anos de atividade, a ONG Anjos Protetores atua com a missão de atender e cuidar de animais domésticos e silvestres em situação de vulnerabilidade, na cidade de Pató Branco, no Paraná. A entidade realiza ações que vão de resgate à recuperação do animal zoológico. Muitos são colocados para adoção. "Nosso objetivo é ajudar os animais em situação de risco e vítimas de maus-tratos. Esses animais vão

deixar cães e gatos, como também tartarugas, jabutis e até gambús, que são apreendidos ilegalmente. Tentamos devolver um pouco da dignidade que o ser humano tirou deles", disse Ana Paula Skoniski, uma das fundadoras da ONG.

Outra iniciativa da Anjos Protetores são os eventos mensais para adoção de cães e gatos. "As vezes, conseguimos que mais de cem animais sejam adotados. Também temos o projeto de castração, sendo castrados

cerca de 12 animais por semana, sempre de rua ou em situação de pobreza, de maus-tratos", afirmou.

De acordo a protetora, as adoções tiveram um aumento no início da crise sanitária da Covid-19, pois as pessoas passavam mais tempo em casa e começaram a procurar companhia, porém as devoluções passaram a acontecer a medida em que a vida voltava ao normal. "As pessoas estão abandonando aqueles animais que ficaram companhia para elas. Então,

estão vindo aqui muitos casos de abandono. Isso é triste", lamentou.

Ainda segundo Ana Paula, as doações também foram reduzidas na pandemia, seguindo com ritmo fraco das contribuições. "As doações de ração e valores para a ONG não vão tão bem, mas entendemos, porque tem muita gente pedindo. Tem gente que se comove mais com uma instituição de atendimento a criança, a idosos, e eu acho certo. Os animais merecem a nossa atenção, mas



Grupo atua há dez anos e conta com 30 voluntários, que cuidam dos animais em suas casas

temos que fazer bem essa diferenciação entre os animais e as pessoas. O nosso principal problema é ração, porque nós estamos com cerca de 20 cães de porte grande, esses cachorros comem muito. A ajuda financeira é principalmente para gastos relacionados a cuidados veterinários dos animais doentes que pegamos", explicou.

A organização Anjos Protetores conta com cerca de 30 voluntários e não tem uma sede física, por acreditar que um lo-

cal físico de uma ONG sempre acaba virando um depósito de animais. A ideia do projeto é que os animais domésticos sejam adotados. E com um número de pets reduzidos seja possível tratamento com uma atenção maior. Até a adoção, eles ficam hospedados nas casas dos próprios integrantes. "Eu acredito que a responsabilidade pelos animais em vulnerabilidade é nossa como ser humano, é uma herança deixada por nossos antepassados, quando

domesticaram esses animais. Se ajudarmos, com certeza, nós fazemos um mundo muito melhor".

As doações de ração para os animais domésticos são feitas através do contato pelo perfil da organização no Instagram, @angjosprotetores, já o apoio financeiro pode ser realizado pela Caixa Econômica Federal, conta-corrente 5566-5, agência 0602, operação 003. ONG Anjos Protetores, CNPJ 26.639.645/0001-62.

PUBLICIDADELEGAL

ClassiIder (81) 2122 7892

**LEILOEIRO, ANUNCIE SEUS DEBATES NO DIÁRIO PELO MELHOR CUSTO BENEFICÍO!**

EXEMPLO DE ANUNCIO

81 2122.7892

DIÁRIO de PERNAMBUCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PL. nº 004/2022 PMS/P nº 004/2022-01q (Substituição proposta para obtenção de INCRUSTO DE PNECO, para eventual substituição de peças automotivas originárias de fabricantes, visando atender as necessidades das Unidades Esportivas do Município de Afrânio-PE. Aberto, 05.07.2022 às 10h, Valor: Catorze Dólares, contante Dólar 10004710, A4, 15 e 17 e 17, EDITAL: afranio.pe.gov.br/ http://www.portalcomprasemcompra.com.br/ Afrânio, 515602, Fone: 0800-789211 - Programa.

**LEILÃO DE VEÍCULOS**

DE 28 DE JANEIRO DE 2022 AS 08:00 HORAS

DESCRIÇÃO: 0001, LANCIA

153 (1500ml)

WWW.VIPELEIL.COM.BR

**LEILÃO DE VEÍCULOS**

DE 28 DE JANEIRO DE 2022 AS 08:00 HORAS

DESCRIÇÃO: 0001, LANCIA

153 (1500ml)

WWW.VIPELEIL.COM.BR

Em um grande projeto de castrações de animais de rua e de tutores de baixa renda, visitamos casa por casa na zona sul do nosso município, cadastrando animais aptos a serem castrados, verificando situações irregulares para serem repassadas para o setor público responsável, etc. UM PROJETO QUE ENSINOU A POPULAÇÃO A CUIDAR DOS ANIMAIS E DO MEIO AMBIENTE COMO UM TODO.



As feiras também continuaram mensalmente, sendo que no projeto acima recolhíamos muitos animais, recuperávamos durante a semana para levar nas feiras e obter a oportunidade de salvar mais uma vida.





Poodle macho canil



Poodle fêmea com filhotes car



# Resgate



No dia do resgate!



Hoje em dia!

## Boxer

Resultado de 30 dias de cuidado e amor!



E desta forma iniciamos o corrente ano de 2023! Sempre com denúncias de maus tratos a animais silvestres, repassadas para o IAT e recolhidos em lares temporários.



Também nos surpreendemos com vários resgates de animais de raça, abandonados em matagais, largados nos ruas, enfim,

subnutridos e judiados, com características de criadores clandestinos, como este:



As feiras também recomeçaram após a parada de final de ano e com elas, as doações e movimentações na ONG.



ANTES



NA ADOÇÃO





Este foi um ano de vários projetos, através de emenda impositiva da Câmara de Vereadores, conseguimos adquirir uma

tonelada de ração para cães, para ser usada durante o decorrer do ano, respeitando o menor preço e qualidade. Alguns tutores de baixa renda beneficiados:







Outro projeto que continuou firme em 2023 foi a visita a escolas, levando um animal para ensinar as crianças sobre maus tratos e cuidados com a natureza em geral. Identificamos a necessidade de ampliar a informação/orientação junto à comunidade de Pato Branco e principalmente a um público selecionado, ou seja, os alunos das escolas da Rede Pública e Particular de Ensino, considerando que crianças e adolescentes em fase escolar são mais abertos à aprendizagem, receptivos a novos conceitos e disseminadores de aprendizagem, sua formação neste sentido, possibilitaria construir uma nova consciência pública sobre a adoção, cuidados, atendimento, bem estar e saúde dos animais domésticos e de rua.



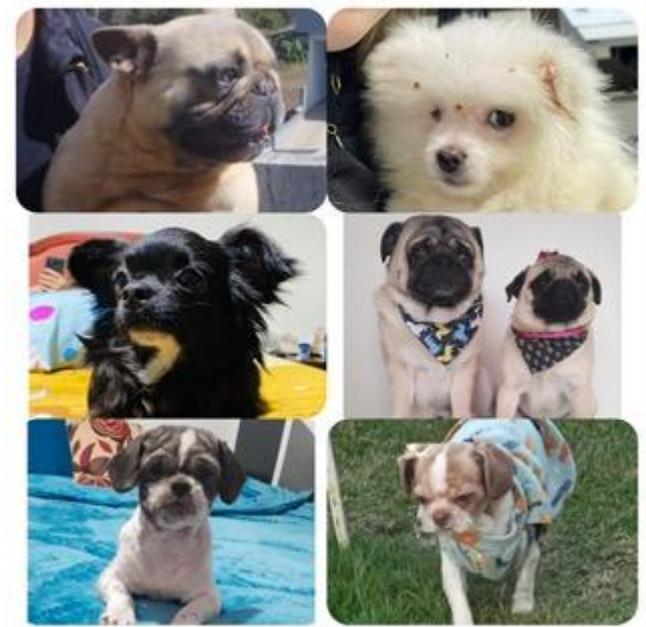
Com certeza nossa maior missão em 2023 foi o apoio na fiscalização e fechamento de um canil comercial, com apreensão de mais de 70 animais de raça. Todos foram entregues a Ong Anjos Protetores que precisou fazer uma higienização completa, com banho e tosa nos mesmos pela situação lamentável em que se encontravam. Animais que viviam em baias ou gaiolas, somente reproduzindo.



## RESGATE



## APÓS O BANHO





## Cães são resgatados em canil comercial durante fiscalização em Pato Branco



Pato Branco / 11 de agosto de 2023

Em uma operação conjunta realizada ontem (10), autoridades de meio ambiente e órgãos relacionados à causa animal executaram uma vistoria em um canil comercial na região. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Polícia Civil, Batalhão de Polícia Ambiental e o Departamento de Fiscalização e Alvará uniram-se para investigar denúncias de irregularidades no local.

O canil já estava sendo monitorado por

[diariosudoeste.com.br](https://diariosudoeste.com.br)



O canil já estava sendo monitorado por possíveis infrações, e a fiscalização efetivada resultou na apreensão de cerca de 60 cães em estado vulnerável. Os animais foram encontrados em condições higiênicas impróprias, favorecendo a propagação de pragas e vetores.

"Durante exame macroscópico, foram identificados alguns cães com afecções otológicas, oftálmicas e sinais clínicos de gastroenterite, em desacordo com as legislações de saúde e bem-estar animal", relata Kimberli Barbosa, médica veterinária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Além das condições insalubres, a operação revelou a ausência de licenças ambientais e sanitárias pertinentes, bem como a falta de um médico veterinário responsável técnico no estabelecimento, de acordo com o secretário municipal de Meio Ambiente de Pato Branco, Matheus Nichetti.

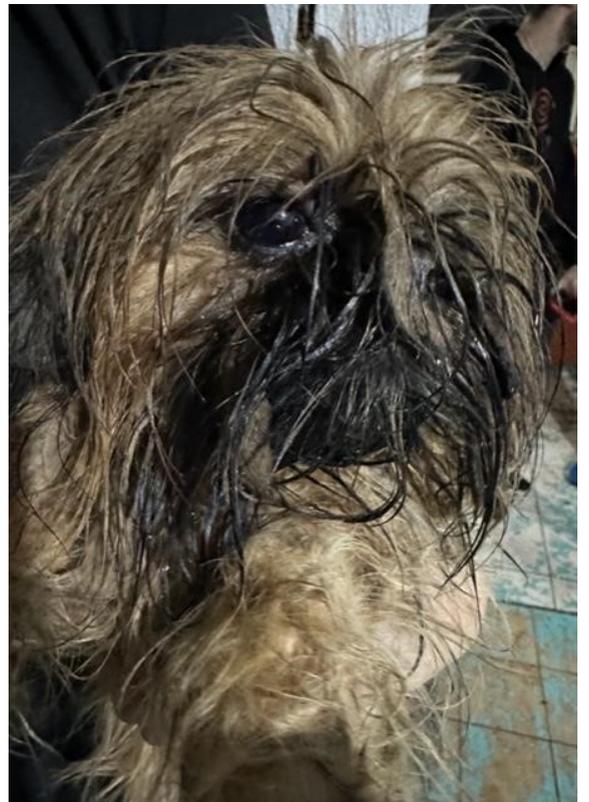
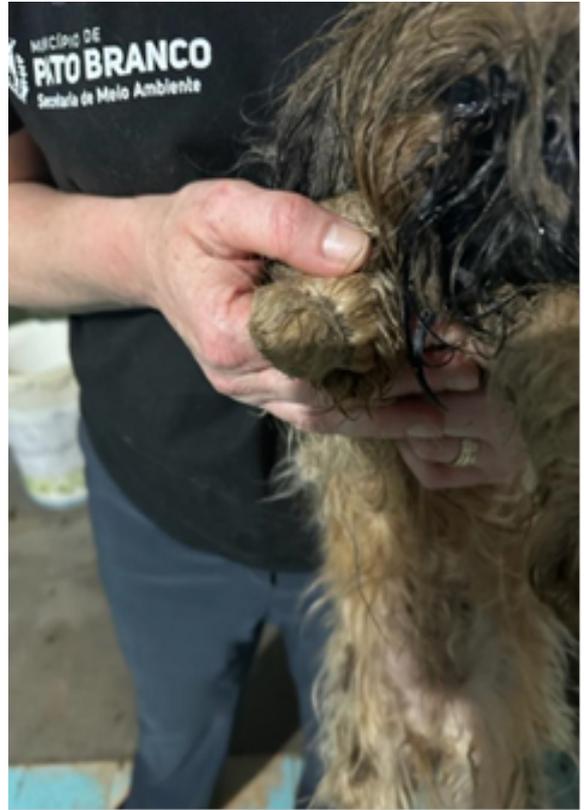
Os cães necessitados de atendimento médico foram encaminhados para uma clínica conveniada do município, enquanto os demais foram destinados à Associação ONG Anjos Protetores. Em colaboração com a Secretaria de Meio Ambiente, a ONG irá cuidar da destinação dos animais para lares temporários, garantindo sua segurança e bem-estar.

Este caso destaca a necessidade contínua de vigilância e aplicação rigorosa da legislação

[diariosudoeste.com.br](https://diariosudoeste.com.br)

Recebimento dos animais em situação deplorável





Até larvas estavam alojadas nos animais:



Todos passaram por higienização completa



Após o tratamento, com o apoio do Poder Judiciário, todos os animais foram castrados e encaminhados para guarda provisória com preferência na adoção. As fêmeas prenhas

continuam sendo cuidadas pela Ong até desmame, quando também serão todos doados. O canil foi lacrado e não terá mais possibilidade de comercializar animais.

Também realizamos neste ano, campanhas de conscientização nas feiras de doação, em palestras, desfiles e eventos em geral. Participamos ativamente da Compto (Conselho Municipal dos Direitos dos Animais) e da luta pelos direitos dos animais, batalhando e conseguindo, inclusive, a castração de 1000 animais de rua, em média, por ano. Número esse que foi aumentado em muito, através de TAC firmado entre o Ministério Público e a Prefeitura Municipal. A Organização tem muita coisa para fazer e muitos projetos a executar, porém, tendo em vista a disponibilidade reduzida de seus membros, vai trabalhando devagar, porém com assiduidade.

Existe atualmente, uma tendência mundial em acabar com as superpopulações de animais de rua, bem como conscientização da população sobre suas necessidades e sofrimentos. Além disso, o mercado de pets está em constante desenvolvimento e ascensão, no mundo todo. Este fato, somado com a evolução do ser humano e a consciência coletiva, fará, certamente, que possamos cuidar mais e melhor desses animais domésticos, e torna-los verdadeiros membros de nossa família.

Nossa principal dificuldade atualmente é o pagamento das despesas em clínicas veterinárias e a compra de ração para alimentar os cães resgatados e os que permanecem nas ruas. Lógico que temos outras necessidades e sonhos, como a construção de uma sede com algumas vagas para passagem rápida de animais, uma secretária que pudesse se dedicar integralmente a ONG, etc, etc. Porém vamos caminhando e ajudando os que podemos. Se conseguirmos salvar um, faremos a diferença. Ao menos para aquele.

Sendo o que tínhamos para expor, agradecemos vossa atenção.

Pato Branco, 01/10/2023.

---

ONG ANJOS PROTETORES  
ANA PAULA SLONSKI- PRESIDENTE

**BALANCETE**

<b>Classificação</b>	<b>Descrição da conta</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>78.926,00D</b>	<b>75.791,40</b>	<b>143.892,65</b>	<b>10.824,75D</b>
<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>78.926,00D</b>	<b>75.791,40</b>	<b>143.892,65</b>	<b>10.824,75D</b>
<b>1.1.01</b>	<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>78.926,00D</b>	<b>75.791,40</b>	<b>143.892,65</b>	<b>10.824,75D</b>
<b>1.1.01.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>1.641,02D</b>	<b>5.724,50</b>	<b>5.936,75</b>	<b>1.428,77D</b>
1.1.01.010.01	CAIXA	1.641,02D	5.724,50	5.936,75	1.428,77D
<b>1.1.01.02</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>507,00D</b>	<b>9.592,61</b>	<b>10.099,61</b>	<b>0,00</b>
1.1.01.020.01	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	507,00D	9.592,61	10.099,61	0,00
<b>1.1.01.03</b>	<b>CONTA BANCARIA PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL C</b>	<b>6.494,32D</b>	<b>59.026,92</b>	<b>65.521,24</b>	<b>0,00</b>
1.1.01.030.01	CEF CONTA 887-3 CASTRACOES GATAS E CAES MACHOS	0,00	31.131,43	31.131,43	0,00
1.1.01.030.01	CEF CONTA 907-1 CASTRACAO/CHIPAGEM DE CADELAS	0,00	27.893,02	27.893,02	0,00
1.1.01.030.01	CEF CONTA 911-0 TRANSPORTES E CAPTURA	6.494,32D	2,47	6.496,79	0,00
<b>1.1.01.04</b>	<b>APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>70.283,66D</b>	<b>1.447,37</b>	<b>62.335,05</b>	<b>9.395,98D</b>
1.1.01.040.01	CEF C/APLICACAO	12.622,54D	672,19	3.898,75	9.395,98D
1.1.01.040.01	CEF C/APLICACAO CASTRACAO DE GATAS E CAES MACHOS	30.023,36D	375,05	30.398,41	0,00
1.1.01.040.01	CEF C/APLICACAO CASTRACAO E CHIPAGEM DE CADELAS	27.637,76D	400,13	28.037,89	0,00
<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>78.926,00C</b>	<b>7.131,39</b>	<b>7.131,39</b>	<b>78.926,00C</b>
<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>7.131,39</b>	<b>7.131,39</b>	<b>0,00</b>
<b>2.1.01</b>	<b>OBRIGACOES</b>	<b>0,00</b>	<b>7.131,39</b>	<b>7.131,39</b>	<b>0,00</b>
<b>2.1.01.01</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>0,00</b>	<b>5.630,05</b>	<b>5.630,05</b>	<b>0,00</b>
2.1.01.010.01	ACCO E LANZARIN VETERINARIA LTDA	0,00	5.630,05	5.630,05	0,00
<b>2.1.01.22</b>	<b>OBRIGACOES FISCAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.501,34</b>	<b>1.501,34</b>	<b>0,00</b>
2.1.01.220.01	IR S/NFS-E A RECOLHER CASTRACAO DE GATAS E CAES MA	0,00	181,83	181,83	0,00
2.1.01.220.01	IR S/NFS-E A RECOLHER CASTRACAO E CHIPAGEM DE CADE	0,00	170,13	170,13	0,00
2.1.01.220.01	PIS COFINS E CSLL A RECOLHER CASTRACAO DE GATAS E	0,00	520,34	520,34	0,00
2.1.01.220.01	PIS COFINS E CSLL A RECOLHER CASTRACAO E CHIPAGEM	0,00	629,04	629,04	0,00
<b>2.7</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>78.926,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>78.926,00C</b>
<b>2.7.07</b>	<b>OUTRAS CONTAS</b>	<b>78.926,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>78.926,00C</b>
2.7.07.01	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO	78.926,00C	0,00	0,00	78.926,00C
<b>3</b>	<b>CONTAS DE RESULTADO</b>	<b>0,00</b>	<b>78.359,16</b>	<b>10.257,91</b>	<b>68.101,25D</b>
<b>3.1</b>	<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>78.359,16</b>	<b>10.257,91</b>	<b>68.101,25D</b>
<b>3.1.01</b>	<b>PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO</b>	<b>0,00</b>	<b>6.823,25</b>	<b>8.810,54</b>	<b>1.987,29C</b>
<b>3.1.01.02</b>	<b>DOACOES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.810,54</b>	<b>8.810,54C</b>
3.1.01.020.01	DOACOES	0,00	0,00	8.810,54	8.810,54C
<b>3.1.01.17</b>	<b>VENDAS CANCELADAS</b>	<b>0,00</b>	<b>6.823,25</b>	<b>0,00</b>	<b>6.823,25D</b>
3.1.01.170.01	(-) DEV RECEITA PROJETO CASTRACOES GATAS E CAES MA	0,00	886,50	0,00	886,50D
3.1.01.170.01	(-) DEV. RECEITA PROJETO TRANSPORTE E CAPTURA	0,00	5.936,75	0,00	5.936,75D
<b>3.1.02</b>	<b>DESPESAS SERVICOS CLINICOS</b>	<b>0,00</b>	<b>61.150,35</b>	<b>0,00</b>	<b>61.150,35D</b>
<b>3.1.02.01</b>	<b>SERVICOS CLINICOS</b>	<b>0,00</b>	<b>61.150,35</b>	<b>0,00</b>	<b>61.150,35D</b>
3.1.02.010.01	DESPESAS DE CASTRACAO DE GATAS E CAES MACHOS	0,00	26.561,84	0,00	26.561,84D
3.1.02.010.01	DESPESAS CASTRACAO E CHIPAGEM DE CADELAS	0,00	28.167,19	0,00	28.167,19D
3.1.02.010.01	DESPESAS COM TRANSPORTES E CAPTURA	0,00	6.421,32	0,00	6.421,32D
<b>3.1.04</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>10.385,56</b>	<b>0,00</b>	<b>10.385,56D</b>
<b>3.1.04.03</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.337,97</b>	<b>0,00</b>	<b>3.337,97D</b>
3.1.04.030.01	SERVICOS DE TERCEIROS	0,00	3.337,97	0,00	3.337,97D
<b>3.1.04.05</b>	<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>784,44</b>	<b>0,00</b>	<b>784,44D</b>
3.1.04.050.01	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	253,14	0,00	253,14D
3.1.04.050.01	IRRF DESPESA	0,00	531,30	0,00	531,30D
<b>3.1.04.07</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>326,40</b>	<b>0,00</b>	<b>326,40D</b>
3.1.04.070.01	DESPESAS BANCARIAS	0,00	326,40	0,00	326,40D
<b>3.1.04.08</b>	<b>PREJUIZOS EVENTUAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>5.936,75</b>	<b>0,00</b>	<b>5.936,75D</b>
3.1.04.080.01	PERDA DE VALORES REF PROJETOS	0,00	5.936,75	0,00	5.936,75D
<b>3.1.05</b>	<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.447,37</b>	<b>1.447,37C</b>
<b>3.1.05.01</b>	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.447,37</b>	<b>1.447,37C</b>
3.1.05.010.01	JUROS RECEBIDOS	0,00	0,00	1.447,37	1.447,37C

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	Soma	Total	2021	Total
<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>					
CASTRACAO DE GATAS E CAES MACHOS	96.500,00			0,00	
CASTRACAO E CHIPAGEM DE CADELAS	136.000,00			0,00	
TRANSPORTE E CAPTURA	10.000,00	<u>242.500,00</u>		0,00	
DOACOES					
DOACOES	12.447,66	<u>12.447,66</u>	<u>254.947,66</u>	15.083,10	<u>15.083,10</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>			<u>254.947,66</u>		<u>15.083,10</u>
<b>CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS</b>					
DESPESAS DE CASTRACAO DE GATAS E CAES MACHOS	(67.073,00)			0,00	
DESPESAS CASTRACAO E CHIPAGEM DE CADELAS	(109.069,00)			0,00	
DESPESAS COM TRANSPORTES E CAPTURA	(3.595,88)	<u>(179.737,88)</u>	<u>(179.737,88)</u>	0,00	<u>0,00</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>			<u>75.209,78</u>		<u>15.083,10</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			<u>75.209,78</u>		<u>15.083,10</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>					
DESPESAS C/CARTORIO	(103,36)	<u>(103,36)</u>	<u>(103,36)</u>	0,00	<u>0,00</u>
<b>DESPESAS GERAIS</b>					
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(1.085,70)			0,00	
MEDICAMENTOS/RACOES PARA ANIMAIS	0,00			(2.243,80)	
MEDICINA VETERINARIA E ZOOTECNIA	0,00			(10.649,70)	
SERVICOS DE TERCEIROS	(449,00)	<u>(1.534,70)</u>	<u>(1.534,70)</u>	0,00	<u>(12.893,50)</u>
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>					
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(236,70)			(214,80)	
IRRF DESPESA	(162,63)			(8,50)	
MULTAS FISCAIS	(62,86)	<u>(462,19)</u>	<u>(462,19)</u>	0,00	<u>(223,30)</u>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>					
DESPESAS BANCARIAS	(1.034,71)			(666,90)	
JUROS DE MORA	(38,13)	<u>(1.072,84)</u>	<u>(1.072,84)</u>	0,00	<u>(666,90)</u>
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>			<u>72.036,69</u>		<u>1.299,40</u>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>					
JUROS RECEBIDOS	1.899,20	<u>1.899,20</u>	<u>1.899,20</u>	82,00	<u>82,00</u>
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>			<u>73.935,89</u>		<u>1.381,40</u>
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>					
VARIACAO MONETARIA PASSIVA	0,00	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	(0,47)	<u>(0,47)</u>
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO DO IMPOSTOS DE REND</b>			<u>73.935,89</u>		<u>1.380,93</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			<u>73.935,89</u>		<u>1.380,93</u>

PATO BRANCO, 20 de Setembro de 2023

  
ANA PAULA BREZOWICZ SLONSKI  
PRESIDENTE  
CPF: 838.561.889-91

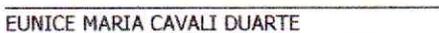
  
EUNICE MARIA CAVALI DUARTE  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03432209  
CPF: 374.171.779-72

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/05/2023**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo</b>	<b>Soma</b>	<b>Total</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Total</b>
<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>					
CASTRACAO DE GATAS E CAES MACHOS	0,00			96.500,00	
CASTRACAO E CHIPAGEM DE CADELAS	0,00			136.000,00	
TRANSPORTE E CAPTURA	0,00	<u>0,00</u>		10.000,00	
DOACOES					
DOACOES	8.810,54			5.798,66	
(-) DEV RECEITA PROJETO CASTRACOES GATAS E CAES MAC	(886,50)			0,00	
(-) DEV. RECEITA PROJETO TRANSPORTE E CAPTURA	(5.936,75)	<u>1.987,29</u>	<u>1.987,29</u>	0,00	<u>248.298,66</u>
			<u>1.987,29</u>		<u>248.298,66</u>
<b>RECEITA LIQUÍDA</b>					
			<u>1.987,29</u>		<u>248.298,66</u>
<b>CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS</b>					
DESpesas DE CASTRACAO DE GATAS E CAES MACHOS	(26.561,84)			(67.073,00)	
DESpesas CASTRACAO E CHIPAGEM DE CADELAS	(28.167,19)			(109.069,00)	
DESpesas COM TRANSPORTES E CAPTURA	(6.421,32)	<u>(61.150,35)</u>	<u>(61.150,35)</u>	(3.595,88)	<u>(179.737,88)</u>
			<u>(59.163,06)</u>		<u>68.560,78</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>					
			<u>(59.163,06)</u>		<u>68.560,78</u>
<b>DESpesas OPERACIONAIS</b>					
			<u>(59.163,06)</u>		<u>68.560,78</u>
<b>DESpesas ADMINISTRATIVAS</b>					
DESpesas C/CARTORIO	0,00	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	(103,36)	<u>(103,36)</u>
<b>DESpesas GERAIS</b>					
MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00			(885,00)	
SERVICOS DE TERCEIROS	(3.337,97)	<u>(3.337,97)</u>	<u>(3.337,97)</u>	(449,00)	<u>(1.334,00)</u>
<b>DESpesas TRIBUTÁRIAS</b>					
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(253,14)			0,00	
IRRF DESPESA	(531,30)			(162,63)	
MULTAS FISCAIS	0,00	<u>(784,44)</u>	<u>(784,44)</u>	(62,86)	<u>(225,49)</u>
<b>DESpesas FINANCEIRAS</b>					
DESpesas BANCARIAS	(326,40)			(655,21)	
JUROS DE MORA	0,00	<u>(326,40)</u>	<u>(326,40)</u>	(38,13)	<u>(693,34)</u>
<b>PREJUÍZOS EVENTUAIS</b>					
PERDA DE VALORES REF PROJETOS	(5.936,75)	<u>(5.936,75)</u>	<u>(5.936,75)</u>	0,00	<u>0,00</u>
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>					
			<u>(69.548,62)</u>		<u>66.204,59</u>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>					
JUROS RECEBIDOS	1.447,37	<u>1.447,37</u>	<u>1.447,37</u>	1.899,20	<u>1.899,20</u>
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>					
			<u>(68.101,25)</u>		<u>68.103,79</u>
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO DO IMPOSTOS DE REM</b>					
			<u>(68.101,25)</u>		<u>68.103,79</u>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>					
			<u>(68.101,25)</u>		<u>68.103,79</u>

PATO BRANCO, 20 de Setembro de 2023

  
ANA PAULA BREOWICZ SLONSKI  
PRESIDENTE  
CPF: 838.561.889-91

  
EUNICE MARIA CAVALI DUARTE  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03432209  
CPF: 374.171.779-72

**BALANCETE**

<b>Classificação</b>	<b>Descrição da conta</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>4.990,11D</b>	<b>560.538,75</b>	<b>486.602,86</b>	<b>78.926,00D</b>
<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.990,11D</b>	<b>560.538,75</b>	<b>486.602,86</b>	<b>78.926,00D</b>
<b>1.1.01</b>	<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>4.990,11D</b>	<b>560.538,75</b>	<b>486.602,86</b>	<b>78.926,00D</b>
<b>1.1.01.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>0,00</b>	<b>2.488,78</b>	<b>847,76</b>	<b>1.641,02D</b>
1.1.01.010.01	CAIXA	0,00	2.488,78	847,76	1.641,02D
<b>1.1.01.02</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>2.627,24D</b>	<b>15.922,08</b>	<b>18.042,32</b>	<b>507,00D</b>
1.1.01.020.01	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.627,24D	15.922,08	18.042,32	507,00D
<b>1.1.01.03</b>	<b>CONTA BANCARIA PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL E</b>	<b>0,00</b>	<b>356.722,39</b>	<b>350.228,07</b>	<b>6.494,32D</b>
1.1.01.030.01	CEF CONTA 887-3 CASTRACOES GATAS E CAES MACHOS	0,00	136.396,10	136.396,10	0,00
1.1.01.030.01	CEF CONTA 907-1 CASTRACAO/CHIPAGEM DE CADELAS	0,00	201.716,52	201.716,52	0,00
1.1.01.030.01	CEF CONTA 911-0 TRANSPORTES E CAPTURA	0,00	18.609,77	12.115,45	6.494,32D
<b>1.1.01.04</b>	<b>APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>2.362,87D</b>	<b>185.405,50</b>	<b>117.484,71</b>	<b>70.283,66D</b>
1.1.01.040.01	CEF C/APLICACAO	2.362,87D	13.734,09	3.474,42	12.622,54D
1.1.01.040.01	CEF C/APLICACAO CASTRACAO DE GATAS E CAES MACHOS	0,00	69.713,59	39.690,23	30.023,36D
1.1.01.040.01	CEF C/APLICACAO CASTRACAO E CHIPAGEM DE CADELAS	0,00	93.390,34	65.752,58	27.637,76D
1.1.01.040.01	CEF C/APLICACAO TRANSPORTE E CAPTURA	0,00	8.567,48	8.567,48	0,00
<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>4.990,11C</b>	<b>65.964,35</b>	<b>65.964,35</b>	<b>4.990,11C</b>
<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>65.964,35</b>	<b>65.964,35</b>	<b>0,00</b>
<b>2.1.01</b>	<b>OBRIGACOES</b>	<b>0,00</b>	<b>65.964,35</b>	<b>65.964,35</b>	<b>0,00</b>
<b>2.1.01.01</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>0,00</b>	<b>61.412,83</b>	<b>61.412,83</b>	<b>0,00</b>
2.1.01.010.01	ACCO E LANZARIN VETERINARIA LTDA	0,00	61.412,83	61.412,83	0,00
<b>2.1.01.22</b>	<b>OBRIGACOES FISCAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>4.551,52</b>	<b>4.551,52</b>	<b>0,00</b>
2.1.01.220.01	IR S/NFS-E A RECOLHER CASTRACAO DE GATAS E CAES MA	0,00	633,91	633,91	0,00
2.1.01.220.01	IR S/NFS-E A RECOLHER CASTRACAO E CHIPAGEM DE CADE	0,00	1.078,20	1.078,20	0,00
2.1.01.220.01	IR S/NFS-E A RECOLHER TRANSP E CAPTURA	0,00	26,24	26,24	0,00
2.1.01.220.01	PIS COFINS E CSLL A RECOLHER CASTRACAO DE GATAS E	0,00	1.016,03	1.016,03	0,00
2.1.01.220.01	PIS COFINS E CSLL A RECOLHER CASTRACAO E CHIPAGEM	0,00	1.715,81	1.715,81	0,00
2.1.01.220.01	PIS COFINS E CSLL A RECOLHER TRASNP.CAPTURA	0,00	81,33	81,33	0,00
<b>2.7</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>4.990,11C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.990,11C</b>
<b>2.7.07</b>	<b>OUTRAS CONTAS</b>	<b>4.990,11C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.990,11C</b>
2.7.07.01	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO	4.990,11C	0,00	0,00	4.990,11C
<b>3</b>	<b>CONTAS DE RESULTADO</b>	<b>0,00</b>	<b>182.910,97</b>	<b>256.846,86</b>	<b>73.935,89C</b>
<b>3.1</b>	<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>182.910,97</b>	<b>256.846,86</b>	<b>73.935,89C</b>
<b>3.1.01</b>	<b>PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>254.947,66</b>	<b>254.947,66C</b>
<b>3.1.01.01</b>	<b>PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>242.500,00</b>	<b>242.500,00C</b>
3.1.01.010.01	CASTRACAO DE GATAS E CAES MACHOS	0,00	0,00	96.500,00	96.500,00C
3.1.01.010.01	CASTRACAO E CHIPAGEM DE CADELAS	0,00	0,00	136.000,00	136.000,00C
3.1.01.010.01	TRANSPORTE E CAPTURA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00C
<b>3.1.01.02</b>	<b>DOACOES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.447,66</b>	<b>12.447,66C</b>
3.1.01.020.01	DOACOES	0,00	0,00	12.447,66	12.447,66C
<b>3.1.02</b>	<b>DESPESAS SERVICOS CLINICOS</b>	<b>0,00</b>	<b>179.737,88</b>	<b>0,00</b>	<b>179.737,88D</b>
<b>3.1.02.01</b>	<b>SERVICOS CLINICOS</b>	<b>0,00</b>	<b>179.737,88</b>	<b>0,00</b>	<b>179.737,88D</b>
3.1.02.010.01	DESPESAS DE CASTRACAO DE GATAS E CAES MACHOS	0,00	67.073,00	0,00	67.073,00D
3.1.02.010.01	DESPESAS CASTRACAO E CHIPAGEM DE CADELAS	0,00	109.069,00	0,00	109.069,00D
3.1.02.010.01	DESPESAS COM TRANSPORTES E CAPTURA	0,00	3.595,88	0,00	3.595,88D
<b>3.1.04</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.173,09</b>	<b>0,00</b>	<b>3.173,09D</b>
<b>3.1.04.01</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>103,36</b>	<b>0,00</b>	<b>103,36D</b>
3.1.04.010.01	DESPESAS C/CARTORIO	0,00	103,36	0,00	103,36D
<b>3.1.04.03</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.534,70</b>	<b>0,00</b>	<b>1.534,70D</b>
3.1.04.030.01	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	1.085,70	0,00	1.085,70D
3.1.04.030.01	SERVICOS DE TERCEIROS	0,00	449,00	0,00	449,00D
<b>3.1.04.05</b>	<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>462,19</b>	<b>0,00</b>	<b>462,19D</b>
3.1.04.050.01	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	236,70	0,00	236,70D
3.1.04.050.01	IRRF DESPESA	0,00	162,63	0,00	162,63D
3.1.04.050.01	MULTAS FISCAIS	0,00	62,86	0,00	62,86D
<b>3.1.04.07</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.072,84</b>	<b>0,00</b>	<b>1.072,84D</b>
3.1.04.070.01	DESPESAS BANCARIAS	0,00	1.034,71	0,00	1.034,71D
3.1.04.070.01	JUROS DE MORA	0,00	38,13	0,00	38,13D
<b>3.1.05</b>	<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.899,20</b>	<b>1.899,20C</b>
<b>3.1.05.01</b>	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.899,20</b>	<b>1.899,20C</b>
3.1.05.010.01	JUROS RECEBIDOS	0,00	0,00	1.899,20	1.899,20C



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 14026/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 6 de fevereiro de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 14/2024**.

Curitiba, 6 de fevereiro de 2024.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 20.373**



---

**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 06/02/2024, às 15:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **14026** e o código CRC **1A7B0A7A2C4E4FD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 14147/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024.

**Cristiane Cleto Melluso**

**Matrícula 20.556**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 15/02/2024, às 14:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **14147** e o código CRC **1C7D0B8B0A1F8FC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 14158/2024

**Projeto de Lei nº: 14/2024**

**Interessado:** ONG ANJOS PROTETORES

**Assunto:** Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal;
- 2) certidão liberatória do Tribunal de Contas;
- 3) declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;
- 4) declaração do deputado autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública e que os documentos juntados conferem com os originais constante no Sistema - Ação 291- Tipo 26- Modelo 45;
- 5) relatório de atividades desenvolvidas pela entidade nos últimos doze meses ( Fevereiro de 2023 a Fevereiro de 2024), com datas e assinado pela diretoria da instituição, comprovando periodicidade e fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;
- 6) ata atualizada da última assembleia geral averbada no cartório de títulos e documentos do município sede da instituição;
- 7) Título de Utilidade Pública Municipal publicado em diário oficial da Prefeitura.
- 8) ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita;
- 9) declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório, atestando que os



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

cargos de diretoria não são remunerados.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 16 de Fevereiro de 2024.

Cordialmente.

**Cristiane Cleto Melluso**  
**Mat. 20.556**



---

**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 16/02/2024, às 11:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **14158** e o código CRC **1C7D0B8A0E9F2EA**



# ATESTADO

A ONG Anjos Protetores, Organização Não Governamental, inscrita no CNPJ sob nº 26.639.645/0001-62, com endereço na Rodovia BR 158, nº 6877, Vila Esperança, nesta Cidade de Pato Branco, Paraná, vem, através da presente, ATESTAR que os cargos da sua diretoria não são remunerados

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos vossa atenção.

Pato Branco, 16 de fevereiro de 2024

  
ONG ANJOS PROTETORES  
ANA PAULA BREOWICZ SLONSKI  
PRÉSIDENTE





## Lei Ordinária nº 5.332, de 07 de maio de 2019

### **Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação ONG - Anjos Protetores.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação ONG Anjos Protetores, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 26.639.645/0001-62 com sede na Rodovia BR 158, nº 6877, CEP 85.503-310, Bairro Vila Esperança, Pato Branco, Paraná.

Art. 2º. A Associação referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia - PSC.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 7 de maio de 2019.

**AUGUSTINHO ZUCCHI**

Prefeito



Os Textos Articulados tem cunho informativo, educativo, e é a fonte de publicação eletrônica da Câmara Municipal de Pato Branco dada sua capacidade de abrangência, porém, quanto aos textos normativos, não dispensa a consulta aos textos oficiais impressos para a prova da existência de direito, nos termos do art. 376 do Código de Processo Civil.

**ALERTA-SE**, quanto as compilações:

O *Dicionário Jurídico Brasileiro Acquaviva* define compilação de leis como a "reunião e seleção de textos legais, com o intuito de ordenar tal material. A compilação tem por finalidade abreviar e facilitar a consulta às fontes de informação legislativa. Na compilação, ao contrário do que ocorre na consolidação, as normas nem mesmo são reescritas."

**PORTANTO:**

A Compilação de Leis do Município de Pato Branco é uma iniciativa do Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Pato Branco, mantida, em respeito à sociedade e ao seu direito à transparência, com o fim de contribuir com o moroso processo de pesquisa de leis e suas relações. Assim, dado às limitações existentes, a **Compilação ofertada é um norte relevante** para constituição de tese jurídica mas não resume todo o processo e, não se deve, no estágio atual, ser referência única para tal.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**ONG ANJOS PROTETORES**

**CNPJ Nº: 26.639.645/0001-62**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ONG ANJOS PROTETORES** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 10/03/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado  
do Paraná

Código de controle **3050.BWMS.9455**  
Emitida em **10/01/2024** às **14:54:30**

Dados transmitidos de forma segura.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ONG ANJOS PROTETORES**  
**CNPJ: 26.639.645/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:52 do dia 23/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2024.

Código de controle da certidão: **B046.43BC.A818.33FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BOM DIA.

SEGUEM OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

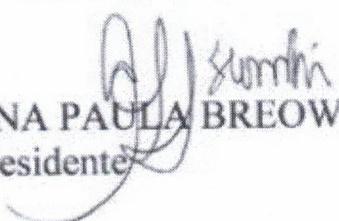
MUITO OBRIGADA, ABRAÇOS

A  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ  
Ref a Informação 14158/2024  
Projeto de Lei 14/2024

Pato Branco, 23 de fevereiro de 2024.

A ONG Anjos Protetores, Organização Não Governamental, inscrita no CNPJ sob nº 26.639.645/0001-62, com endereço na Rodovia BR 158, nº 6877, Vila Esperança, nesta Cidade de Pato Branco, Paraná, neste ato representada pela sua presidente, Ana Paula Breowicz Slonski, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob número 838.561.889-91, vem, respeitosamente, em atenção a solicitação supra, fornecer todos os documentos solicitados por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

  
ANA PAULA BREOWICZ SLONSKI  
Presidente

# PUBLICAÇÕES LEGAIS

LEI Nº 5.332, DE 07 DE MAIO DE 2019

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação ONG - Anjos Protetores.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação ONG Anjos Protetores, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 28.629.645/0001-62 com sede na Rodovia BR 156, nº 6877, CEP 85.503-310, Bairro Vila Esperança, Pato Branco, Paraná.

Art. 2º A Associação referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia - PSC.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito

Protocolo	_____
Data	_____
DIRETORIA DE REGISTRO E ARQUIVOS	_____
Publicação	_____
Data	_____
SECRETARIA DE REGISTRO	_____

LEI Nº 5.332 DE 07 DE MAIO DE 2019



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.332, DE 7 DE MAIO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação ONG - Anjos Protetores.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação ONG Anjos Protetores, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 28.629.645/0001-62 com sede na Rodovia BR 156, nº 6877, CEP 85.503-310, Bairro Vila Esperança, Pato Branco, Paraná.

Art. 2º A Associação referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia - PSC.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 7 de maio de 2019.

Rodrigo Correia Chupim está com Ana Paula Slonski.  
Ontem às 16:25 • 🌐

LEI APROVADA E SANCIONADA   
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA!



ONG ANJOS PROTETORES, foi declarada de utilidade pública pelo Executivo Municipal, através da Lei Nº 5.332 de 7 de maio de 2019.

A proposta de autoria do vereador Rodrigo José Correia (PSC) havia sido aprovada na Câmara Municipal e aguardava o parecer da Prefeitura. A associação desenvolve um trabalho há mais de dez anos de resgate de animais em situação de risco em Pato Branco.

A ONG Anjos Protetores foi idealizada por pessoas voluntárias, preocupadas com a situação de vulnerabilidade dos animais abandonados nas ruas ou vítimas de acidentes e maus tratos. Atualmente, a ONG é formada por 30 voluntários que trabalham todos os dias em busca de lares temporários para acolher e proteger os animais de rua.

Publicação de Rodrigo Correia

Com a declaração de utilidade pública, a ONG terá mais condições de captar recursos para manter e até ampliar o brilhante trabalho que desenvolvem no município. "Agora eles podem firmar parcerias com o poder público e aprimorar as suas atividades, o trabalho desenvolvido é eficiente e por isso o objetivo é potencializar esta ação tão importante em nosso município",



#VereadorRodrigoCorreia #MandatoParticipativo  
#ÉPossível #Acredita #VemComigo  
#OTrabalhoNaoPodeParar



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.332, DE 7 DE MAIO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação ONG - Anjos Protetores.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação ONG Anjos Protetores, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 28.629.645/0001-62 com sede na Rodovia BR 156, nº 6877, CEP 85.503-310, Bairro Vila Esperança, Pato Branco, Paraná.

Art. 2º A Associação referida no art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia - PSC.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 7 de maio de 2019.





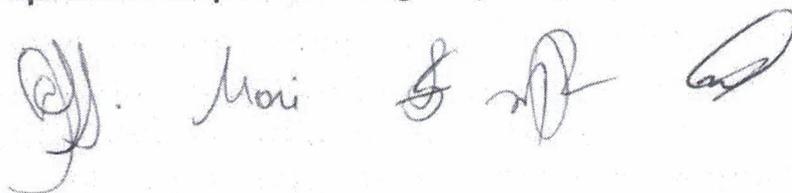
## RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ONG ANJOS PROTETORES NOS ÚLTIMOS DOZE MESES - FEV/2023 A FEV/2024

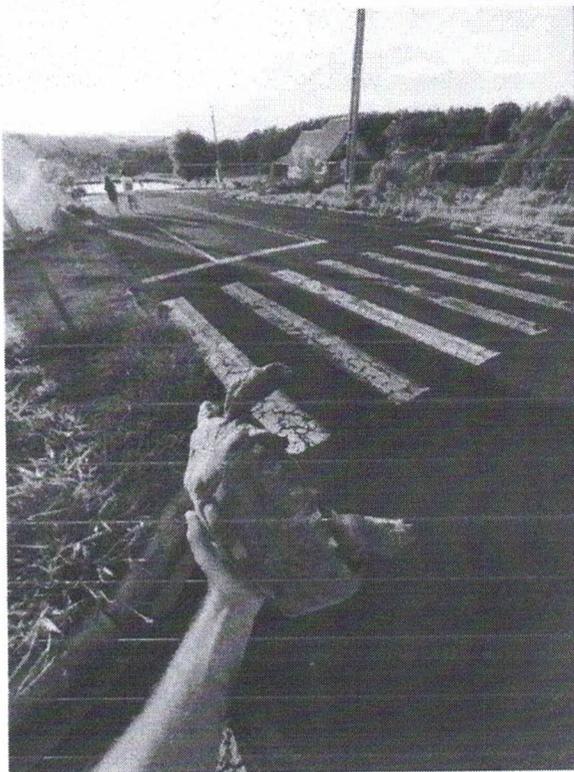
A ONG Anjos Protetores, Organização Não Governamental, inscrita no CNPJ sob nº 26.639.645/0001-62, com endereço na Rodovia BR 158, nº 6877, Vila Esperança, nesta Cidade de Pato Branco, Paraná, teve sua origem a partir da iniciativa de um grupo de protetores, há mais de cinco anos. Pessoas sensibilizadas e preocupadas com a situação de vulnerabilidade dos animais abandonados nas ruas. Alguns destes animais, antes possuíam tutores, sendo que após fuga ou abandono se tornaram vítimas de acidentes e maus tratos e, ao serem resgatados, estavam doentes e feridos.

Tendo em vista, o aumento da demanda de atendimentos prestados pelo grupo, surgiu à necessidade de institucionalizar as ações buscando uma metodologia que estivesse em consonância com a lei. Assim, a documentação foi toda organizada, fundando a ONG Anjos Protetores, atualmente com trinta membros.

Nesta perspectiva, relatando especificamente o último ano, conforme solicitação, a ONG Anjos Protetores vem atuando na promoção de resgates de animais perdidos e/ou abandonados através das redes sociais, no atendimento a saúde dos mesmos, como vacinação e castração, feiras de adoção, acompanhamento de orientação aos adotantes e campanhas de prevenção a saúde dos animais, dos tutores e também da população em geral.

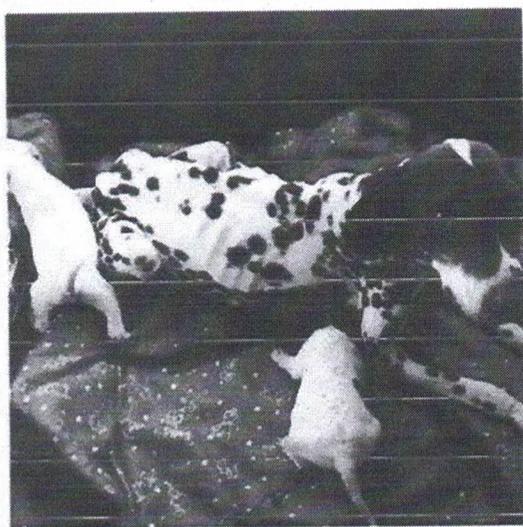
Especificamente sobre o ano de 2023, foi um período de vários acolhimentos de animais silvestres, coordenado pelo IAT e repassados para a Ong Anjos, para lares temporários.





 Mai   

Também nos surpreendemos com vários resgates de animais de raça, abandonados em matagais, largados nas ruas, enfim, subnutridos e judiados, com características de criadores clandestinos, como este:



*D. Mori & R*

As feiras também recomeçaram após a parada de final de ano e com elas, as doações e movimentações na ONG.

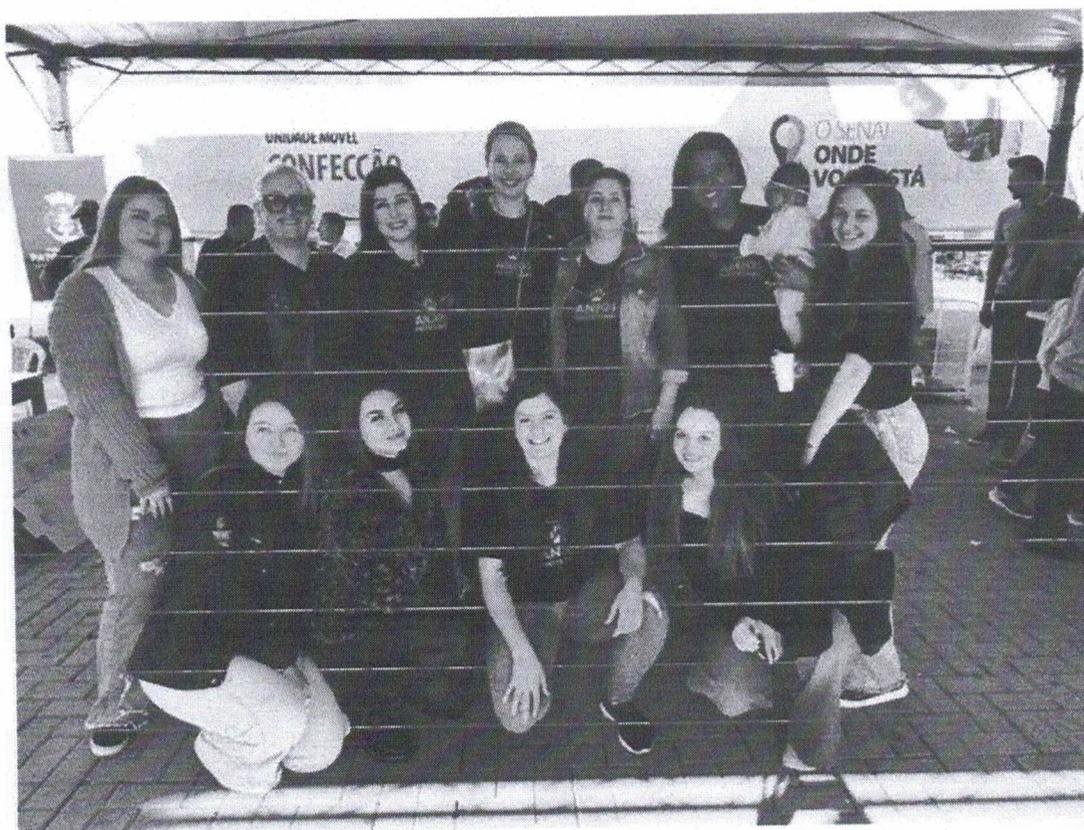
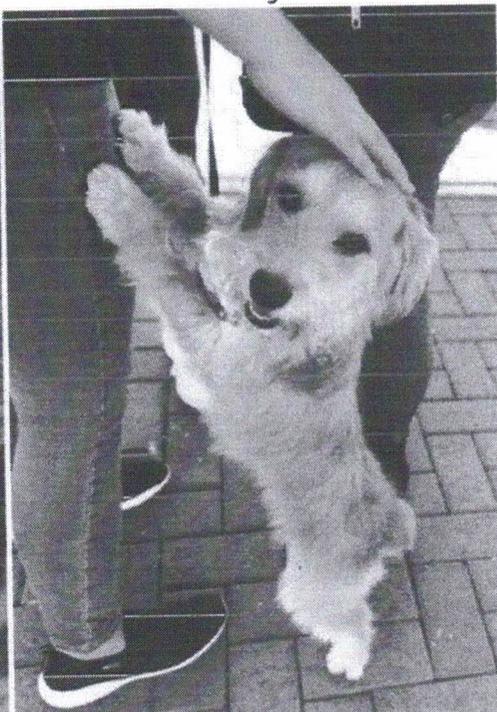


Mori \$ MK Q

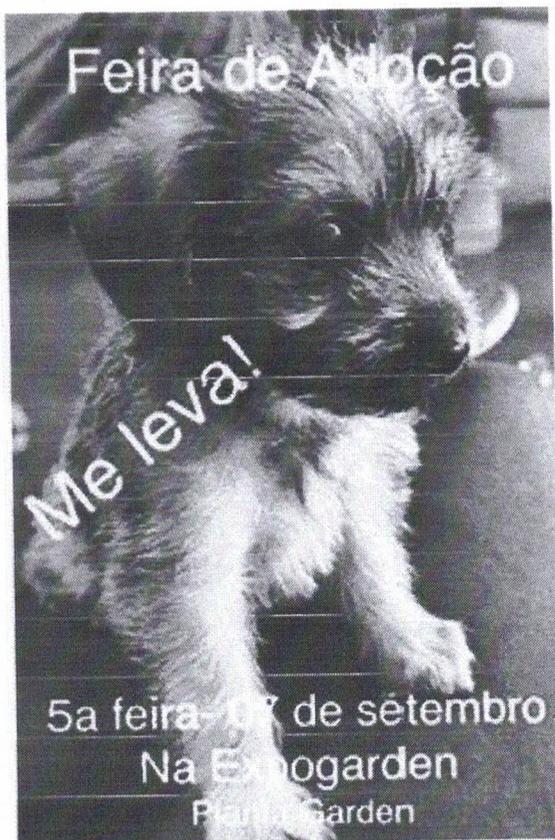
ANTES



NA ADOÇÃO



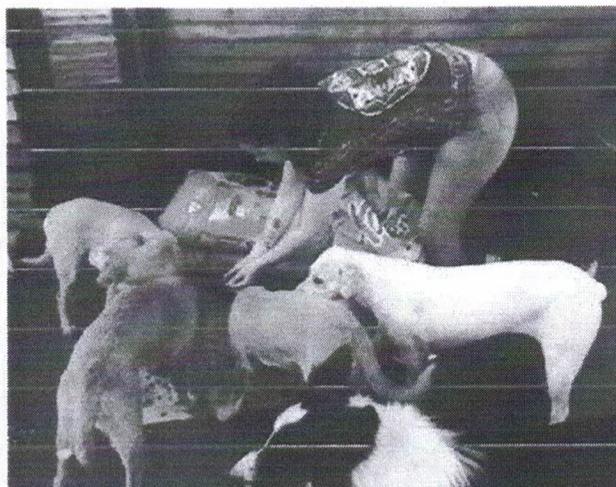
*[Handwritten signatures and names]*  
Moi & MR



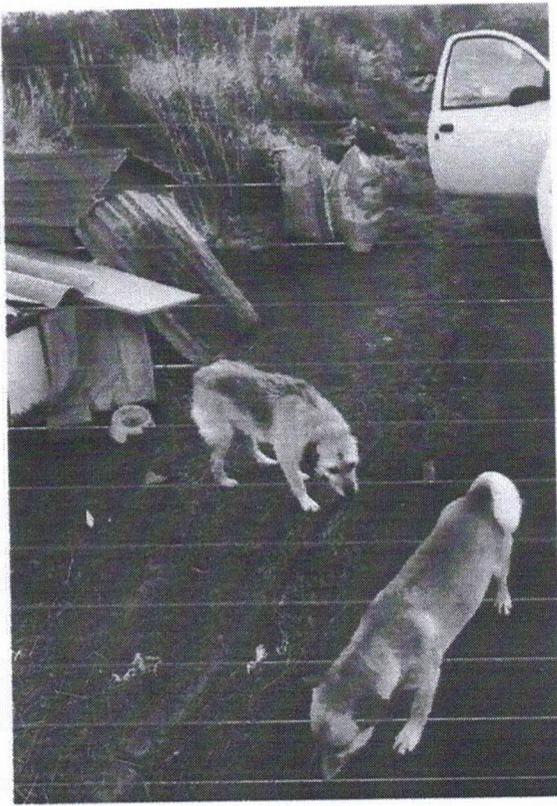
Este foi um ano de vários projetos, através de emenda impositiva da Câmara de Vereadores, conseguimos adquirir uma

J. Mar      S. M. R.      S.

tonelada de ração para cães, para ser usada durante o decorrer do ano, respeitando o menor preço e qualidade. Alguns tutores de baixa renda beneficiados:



*Mari* *RF* 



Q. noi & mk

A



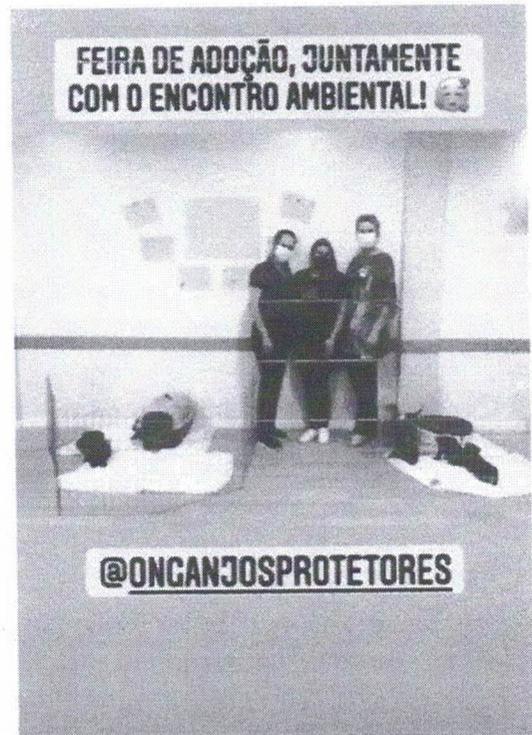
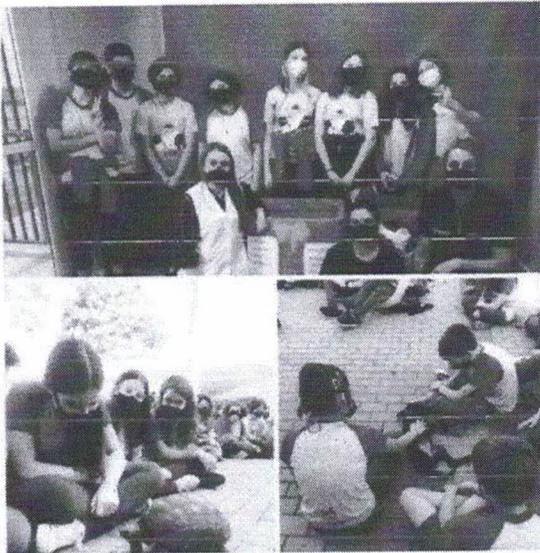
Outro projeto que continuou firme em 2023 foi a visita a escolas, levando um animal para ensinar as crianças sobre maus tratos e cuidados com a natureza em geral. Identificamos a necessidade de ampliar a informação/orientação junto à comunidade de Pato Branco e principalmente a um público selecionado, ou seja, os alunos das escolas da Rede Pública e Particular de Ensino, considerando que crianças e adolescentes em fase escolar são mais abertos à aprendizagem, receptivos a novos conceitos e disseminadores de aprendizagem, sua formação neste sentido, possibilitaria construir uma nova consciência pública sobre a adoção, cuidados, atendimento, bem estar e saúde dos animais domésticos e de rua.



Moi

## Continuação do projeto para conscientização das crianças sobre maus tratos de animais, em escolas.

Agradecemos ao Colégio Integral que convidou a ONG Anjos Protetores para conversar com os alunos e mostrar a eles a importância de adotar um animal, os cuidados e valores a serem cultivados. Ganhamos razão para os animais resgatados e muitos amigos para a causa animal!



Com certeza nossa maior missão em 2023 foi o apoio na fiscalização e fechamento de um canil comercial, com apreensão de mais de 70 animais de raça. Todos foram entregues a Ong Anjos Protetores que precisou fazer uma higienização completa, com banho e tosa nos mesmos pela situação lamentável em que se encontravam. Animais que viviam em baias ou gaiolas, somente reproduzindo.



Meio Ambiente e órgãos relacionados a causa animal realizam fiscalização em canil comercial

Através de fiscalização conjunta, envolvendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Polícia Civil, Batalhão de Polícia Ambiental e Departamento de Fiscalização e Alvará, foi realizado ontem (10) vistoria em um Canil Comercial de Pato Branco.

Este local já estava sendo monitorado e, após denúncias de possíveis irregularidades, efetivou-se a fiscalização no local.

Durante a operação foram apreendidos cerca de 60 animais caninos que se encontravam em vulnerabilidade, apresentando condições higiênicas impróprias tanto do local quanto dos animais, propiciando a proliferação de pragas e vetores. Durante exame macroscópico, foram identificados alguns cães com afecções otológicas, oftálmicas e sinais clínicos de gastroenterite, desta forma em desacordo com as legislações que tratam sobre a saúde e bem-estar animal", revela a médica veterinária Kimbêrli Barbosa, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Segundo o secretário municipal de Meio Ambiente de Pato Branco, Matheus Nichetti, foi verificado também a ausência de licenças ambientais e sanitárias pertinentes, bem como o estabelecimento não dispunha de médico veterinário responsável técnico.

Os animais que necessitavam de atendimento médico veterinário foram encaminhados para a clínica (conveniada) do município e os demais foram destinados a Associação ONG Anjos Protetores, a qual conjuntamente a Secretaria de Meio Ambiente realizará a destinação destes animais para lares temporários.

#RadioItapua #RadioItapua



Moi



## Cães são resgatados em canil comercial durante fiscalização em Pato Branco



Pato Branco / 11 de agosto de 2023

Em uma operação conjunta realizada ontem (10), autoridades do meio ambiente e órgãos relacionados a causa animal executaram uma vistoria em um canil comercial na região. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Polícia Civil, Batalhão de Polícia Ambiental e o Departamento de Fiscalização e Alvará uniram-se para investigar denúncias de irregularidades no local.

O canil já estava sendo monitorado por

[diariodosudoeste.com.br](http://diariodosudoeste.com.br)



O canil já estava sendo monitorado por possíveis infrações, e a fiscalização efetivada resultou na apreensão de cerca de 60 cães em estado vulnerável. Os animais foram encontrados em condições higiênicas impróprias, favorecendo a propagação de pragas e vetores.

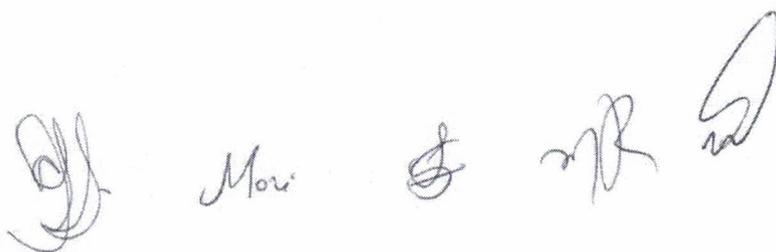
"Durante exame macroscópico, foram identificados alguns cães com afecções otológicas, oftálmicas e sinais clínicos de gastroenterite, em desacordo com as legislações de saúde e bem-estar animal", relata Kimberli Barbosa, médica veterinária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Além das condições insalubres, a operação revelou a ausência de licenças ambientais e sanitárias pertinentes, bem como a falta de um médico veterinário responsável técnico no estabelecimento, de acordo com o secretário municipal de Meio Ambiente de Pato Branco, Matheus Nichetti.

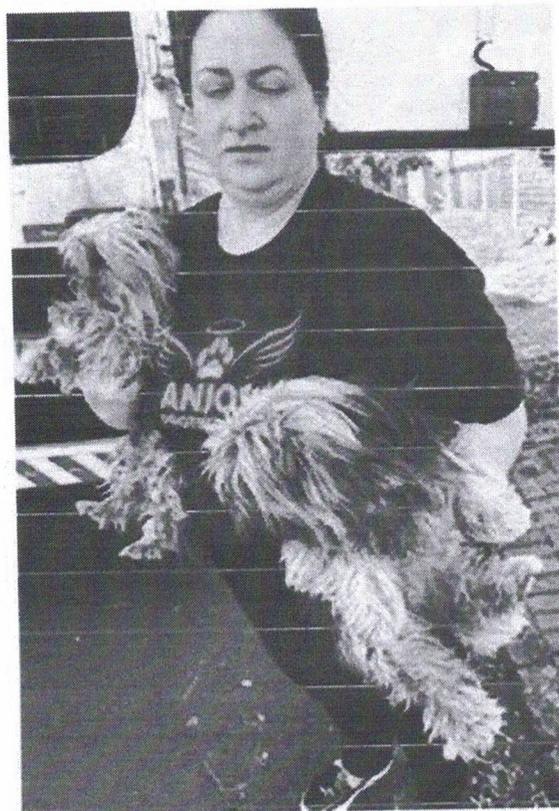
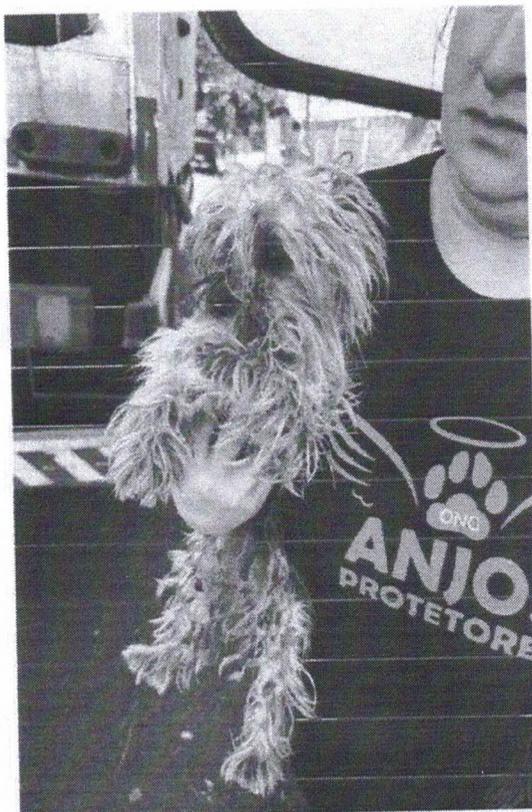
Os cães necessitados de atendimento médico foram encaminhados para uma clínica conveniada do município, enquanto os demais foram destinados à Associação ONG Anjos Protetores. Em colaboração com a Secretaria de Meio Ambiente, a ONG irá cuidar da destinação dos animais para lares temporários, garantindo sua segurança e bem-estar.

Este caso destaca a necessidade contínua de vigilância e aplicação rigorosa da legislação

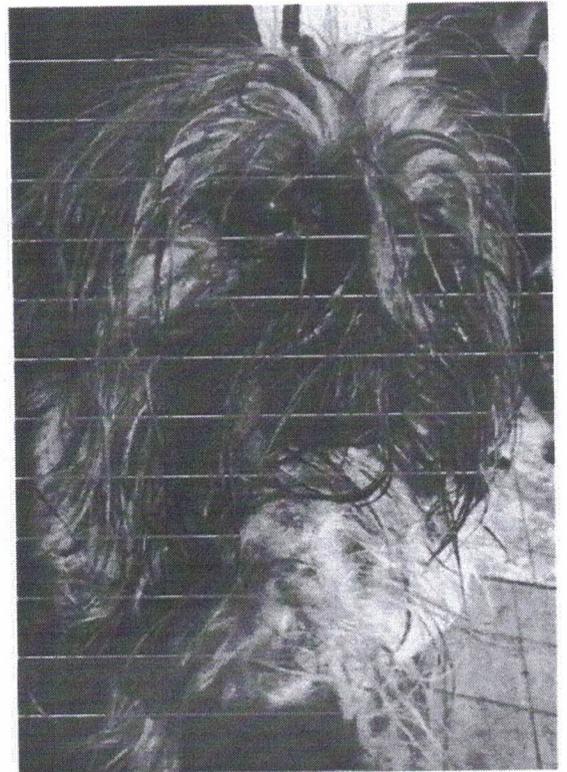
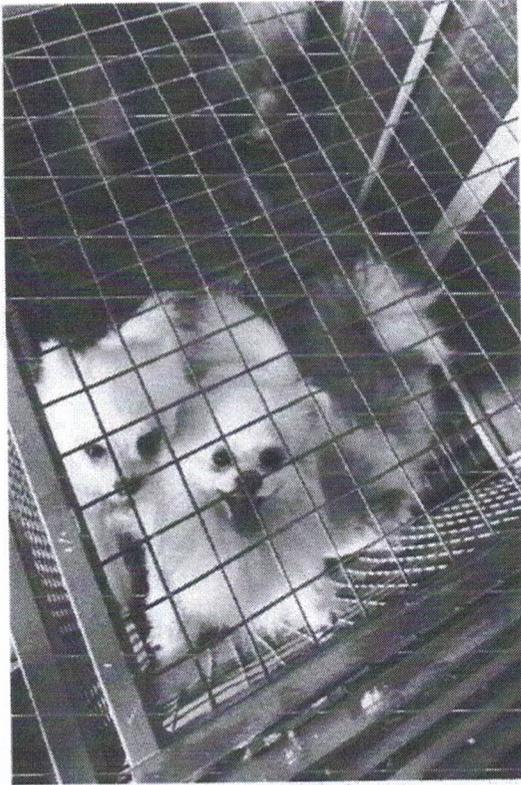
[diariodosudoeste.com.br](http://diariodosudoeste.com.br)

 A collection of handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including the name 'Mora' and several other illegible marks.

Recebimento dos animais em situação deplorável



lori



① - Mai \$ MR ②

Até larvas estavam alojadas nos animais:



Todos passaram por higienização completa



*[Handwritten signature]*

Mari

*[Handwritten signature]*

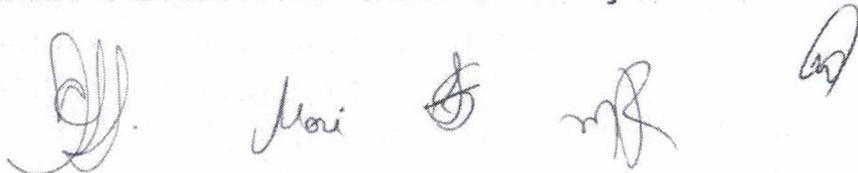
*[Handwritten signature]*

Após o tratamento, com o apoio do Poder Judiciário, todos os animais foram castrados e encaminhados para guarda provisória com preferência na adoção. As fêmeas prenhas continuam sendo cuidadas pela Ong até desmame, quando também serão todos doados. O canil foi lacrado e não terá mais possibilidade de comercializar animais.

Também realizamos neste ano, campanhas de conscientização nas feiras de doação, em palestras, desfiles e eventos em geral. Participamos ativamente da Compto (Conselho Municipal dos Direitos dos Animais) e da luta pelos direitos dos animais, batalhando e conseguindo, inclusive, a castração de 1000 animais de rua, em média, por ano. Número esse que foi aumentado em muito, através de TAC firmado entre o Ministério Público e a Prefeitura Municipal. A Organização tem muita coisa para fazer e muitos projetos a executar, porém, tendo em vista a disponibilidade reduzida de seus membros, vai trabalhando devagar, porém com assiduidade.

Existe atualmente, uma tendência mundial em acabar com as superpopulações de animais de rua, bem como conscientização da população sobre suas necessidades e sofrimentos. Além disso, o mercado de pets está em constante desenvolvimento e ascensão, no mundo todo. Este fato, somado com a evolução do ser humano e a consciência coletiva, fará, certamente, que possamos cuidar mais e melhor desses animais domésticos, e torna-los verdadeiros membros de nossa família.

O ano de 2024 iniciou e a ONG ANJOS PROTETORES está iniciando as atividades. O mês de janeiro foi de férias para a maioria dos voluntários e o mês de fevereiro iniciamos recebendo a notícia que não receberemos emenda impositiva de razoável monta da Câmara de Vereadores para dar continuidade ao Projeto de Castrações de 1.000 (mil) castrações de cada Ong, por ano, que vinha sendo executado há 4 anos pela nossa Ong e pela Ong é o Bicho, da qual somos parceiros em nossa Cidade, com resultados excelentes. A representante da proteção animal achou por bem destinar para outras bandeiras o valor das Emendas e estamos correndo atrás de projetos para dar continuidade ao nosso trabalho. As feiras de adoção iniciam somente no mês



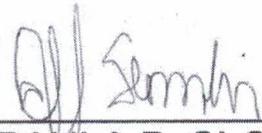
de março, sendo que estamos fazendo trabalhos pontuais e individuais.

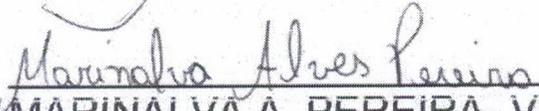
Também iniciamos campanha de conscientização da esporotricose felina que chegou ao nosso município, com entrevistas em rádio e tvs locais, trabalho nas mídias sociais e esclarecimentos para os tutores de felinos.

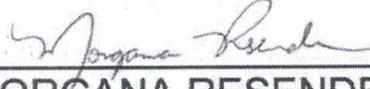
Nossa principal dificuldade atualmente é o pagamento das despesas em clínicas veterinárias e a compra de ração para alimentar os cães resgatados e os que permanecem nas ruas. Lógico que temos outras necessidades e sonhos, como a construção de uma sede com algumas vagas para passagem rápida de animais, uma secretária que pudesse se dedicar integralmente a ONG, etc. Porém vamos caminhando e ajudando os que podemos. Se conseguirmos salvar um, faremos a diferença. Ao menos para aquele.

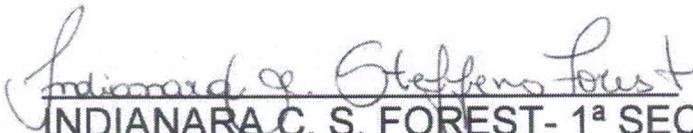
Sendo o que tínhamos para expor, agradecemos vossa atenção.

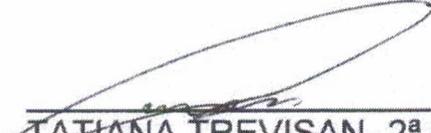
Pato Branco, 16/02/2024.

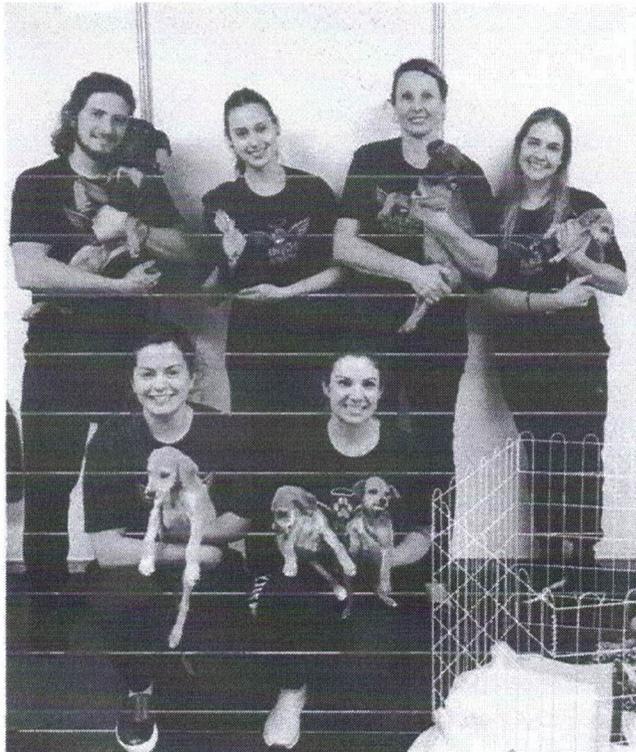
  
\_\_\_\_\_  
ANA PAULA B. SLONSKI- PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
MARINALVA A. PEREIRA- VICE- PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
MORGANA RESENDE- TESOUREIRA

  
\_\_\_\_\_  
INDIANARA C. S. FOREST- 1ª SECRETÁRIA

  
\_\_\_\_\_  
TATIANA TREVISAN- 2ª SECRETÁRIA



*Handwritten signatures and symbols:*  
A stylized signature on the left, followed by 'Mari', 'mR', a dollar sign '\$', and a circular symbol with a vertical line through it.

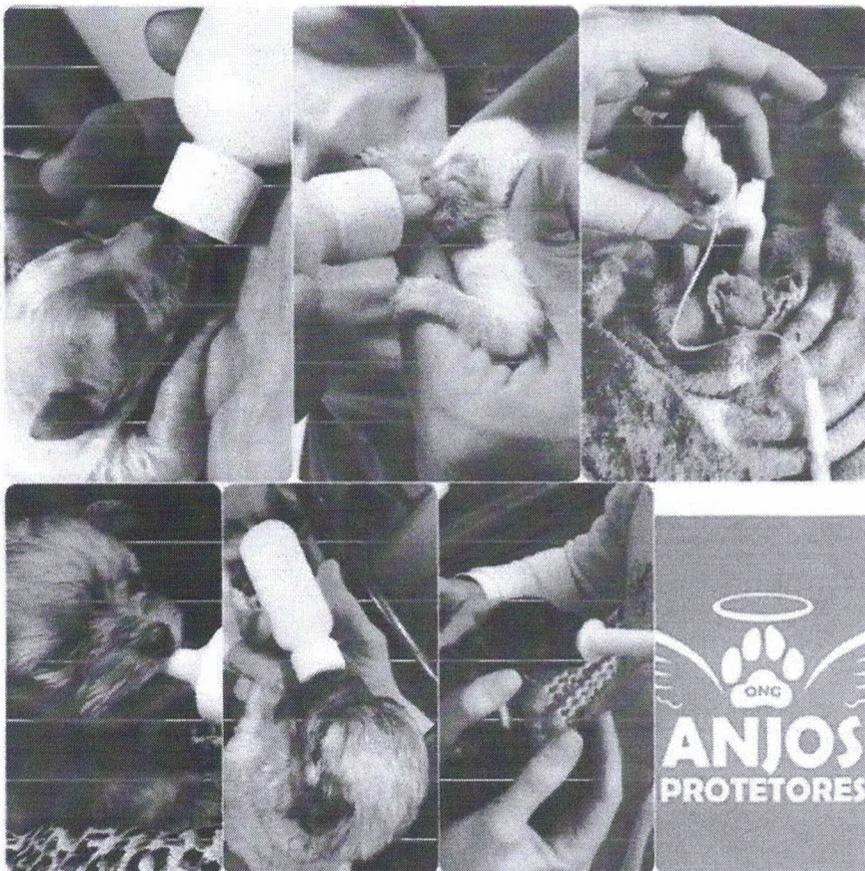
FEIRA DE ADOÇÃO DE FILHOTES

TENHA RESPONSABILIDADE.  
ADOTE COM AMOR.

DATA: 09/07    HORÁRIO: 09:30HRS

BR-159, KM 517,3, 4115 - SÃO FRANCISCO - PLANTA GARDEN



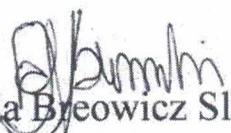


*Dr. Mai R \$ 2*

# ATA NÚMERO 22- ASSEMBLÉIA GERAL



Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, reuniram-se os associados da ONG Anjos Protetores a fim de aprovar o Regimento Interno da Ong Anjos Protetores. De início a secretária Indianara Forest cumprimentou os presentes e explicou a importância do Regimento Interno, uma vez que o mesmo é exigido para muitos projetos e também serve de guia para os participantes da Ong Anjos Protetores. Na sequência essa mesma secretária leu o Regimento Interno pausadamente sendo muitos artigos indagados, explicados, e todos aprovados. Os presentes ficaram cientes de todo o contexto e a presidente Ana Paula colocou em discussão a aprovação do mesmo, por unanimidade. Os presentes comprometeram-se em cumprir esse regimento e colocar em prática os artigos do mesmo. Na sequência, várias pessoas presentes descreveram fatos de animais sem tutores atropelados e o serviço que a Prefeitura Municipal está prestando em socorrer os mesmos. Caso o animal tenha tutor, esse será obrigado a pagar as despesas para tirar o animal da clínica. Sem mais assuntos, eu, Ana Paula Slonski redigi e assino a presente ata.

  
Ana Paula Breowicz Slonski  
Presidente

Emolumentos	27,70	<b>SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS</b> Rua Tapajós, 152, Centro, Fone: (46) 3225-2455-Pato Branco-PR. <u>Oficial: Abegail Vieira Samara</u> Protocolo e Microfilme Nº <b>0083859</b> Registrado sob Nº <b>0001547103</b> - Livro "A" de Pessoas Jurídicas Pato Branco-PR, 23 de fevereiro de 2024.
Funrejus	11,07	
Digitalização	0,83	
Fundep	1,39	
Funarpem	1,00	
Issqn	0,83	
Distribuidor	10,60	
<b>Total</b>	<b>R\$ 53,42</b>	<b>Ivanete Cleir Corrêa, Escrevente Juramentado</b>
	VRC 100,00	
Selo Digital-SFT01zeQIn4dzNXzHD4FE934g		



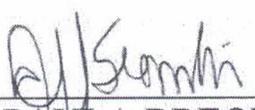
Pato Branco, 16 de fevereiro de 2024.

## DECLARAÇÃO DOS ÚLTIMOS RECEBIMENTOS DE VERBAS PÚBLICAS:

A ONG ANJOS PROTETORES declara que no ano de 2023 recebeu verbas públicas provenientes de dois projetos municipais, sendo eles:

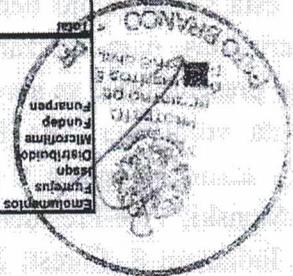
- 1) Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Pato Branco nº 60/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais), com recursos da Secretaria do Meio Ambiente, referente a Emenda Impositiva 81/2022. Este recurso foi destinado inteiramente para castração de 400 (quatrocentos) animais de rua e de tutores de baixa renda. Projeto executado a contento inteiramente, prestado e aprovadas as contas.
- 2) Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Pato Branco nº 69/2023, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais), com recursos da Secretaria do Meio Ambiente, referente a Emenda Impositiva 87/2022. Este recurso está sendo destinado a compra de ração para alimentação de 100 animais de rua mensalmente. Projeto com vencimento em 20 de junho do corrente e está sendo desenvolvido plenamente.

Por ser o que tinha a declarar, assina.

  
\_\_\_\_\_  
ANA PAULA BREOWICZ SLONSKI  
PRESIDENTE

Consulte esse selo em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>

Selo Digital-F934MNPdRwTMSIDV0U41L	
Zaqueu Batista da Oliveira-Escrivente	
Valor	R\$ 103,87
Valor	VRC 300,00
Pato Branco-PR, 30 de novembro de 2022.	
Registro nº 0065095 - Livro B	
Protocolo e Digitalização nº 0081200	
Oficial: Adegall Vieira Samara	
(46)3225-2455 - Pato Branco-PR.	
Rua Tapajós, 152, Centro, Fone:	
Documentos e Pesosas Jurídicas	
Serviço de Registro de Títulos e	



*[Handwritten Signature]*  
 Escrivente  
 Zaqueu Batista da Oliveira



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 24/2024

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela ONG ANJOS PROTETORES, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.639.645/0001-62, com sede na Rodovia BR 158, nº 6877, Vila Esperança, Pato Branco, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2024.

### DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA

Deputado Estadual



#### DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA

Documento assinado eletronicamente em 23/02/2024, às 16:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **24** e o código CRC **1D7C0A8E7A1C6DD**

## ATA N.º 20



Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às dezoito e trinta minutos em primeira convocação e às dezenove horas em segunda convocação, reuniram-se, no auditório da Sociedade Rural de Pato Branco, digo, dos Empregados Rurais de Pato Branco, os membros da ONG Anjos Protetores, convocados anteriormente no grupo de WhatsApp da respectiva ONG, para Assembleia Extraordinária de Eleição e Posse da diretoria. A Presidente Luciana Merlin abriu os trabalhos, discutiu-se o projeto de castração em andamento, o qual está sendo muito bem executado, decidindo-se pela contratação de mais clínicas veterinárias, para agilizar o processo. Passando para as eleições, a Presidente solicitou aos presentes que se apresentassem para compor a nova diretoria. Apresentado o nome da voluntária Ana Paula Slonski, os presentes a elegeram, por aclamação, ficando assim composta a nova diretoria da ONG Anjos Protetores: Presidente: Ana Paula Slonski; Vice-Presidente: Luciana Merlin; Tesoureira: Morgana Resende; 1ª Secretária: Indianara S. Forest; 2ª Secretária: Tatiana Trevisan. Conselho Fiscal: Paula Renata Blonkoski; Marinalva Alves Pereira; Juliane Carvalho. Parabenizando a nova diretoria, foram apresentadas as seguintes pessoas como voluntários da ONG Anjos Protetores: Fábio Américo; Thais Ribeiro; Ana Alice Suttle; Maria Paula Viccari; Alessandra Varaschin; Amanda Varaschin; Eduarda Dal Jovem; Yohanna Colpani; Ana Laura Schmitt; Kauane Ecco; Amanda Piovezana; Fernanda de Quadros; Daiane Calistró; Thais Anjos; Laura Rigon; Sônia Mitrut. Dando as boas vindas aos novos integrantes, a Presidente Luciana Merlin deu a posse a nova diretoria que assumirá em nove de setembro de dois mil e vinte e dois e eu Ana Paula Slonski, assino a presente, seguida dos demais presentes. Em tempo: A ONG Anjos Protetores tem o CNPJ número 26.639.645/0001-62, a diretoria passa a ser composta, a partir de hoje, dos seguintes membros: Presidente: Ana Paula Breowicz Slonski, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Guarani, 640, inscrita no RG 2.021.388/4 PR e CPF 838.561.889/91. Vice-Presidente: Luciana Merlin, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Vicente Vieira Ferreira, 720, Cristo Rei, inscrita no RG 7.510.839.7/PR e CPF 054.730.669-50; Tesoureira: Morgana Resende, brasileira, solteira, fisioterapeuta, residente e domiciliada na Rua Arthur Bernardes, 100, Bairro Brasília, inscrita no RG 92.821.021/PR e CPF 046.007.539-09. Primeira-Secretária: Indianara Cristina Steffens Forest, brasileira, casada, financeira, residente e domiciliada na Rua Hilário Primo Faggion, 89, Fraron; Segunda Secretária: Tatiana Trevisan, brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliada na Travessa Paulo Pezarico, 74, La Salle, inscrita no RG 715.938 MG e CPF 534.903.201/15. Sendo o que tinha a acrescentar, eu, Ana Paula Breowicz Slonski, escrevi e assino a presente.

**Luciana Merlin**  
Presidente





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 14313/2024

Autor: DEPUTADO LUIZ FERNANDO GUERRA

Interessado: ONG ANJOS PROTETORES

Projeto de Lei nº: 14/2024

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 23 de Fevereiro 2024.

**Cristiane Melluso**  
Mat. 20.556



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 23/02/2024, às 16:42, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **14313** e o código CRC **1D7F0A8E7D1A7EB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 9188/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 26/02/2024, às 10:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9188** e o código CRC **1B7D0F8E7B1F7BA**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 81/2024

## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 14/2024

**Projeto de Lei Nº 14/2024**

**Autoria: Deputado Luiz Fernando Guerra**

*Concede o título de utilidade pública à ONG ANJOS PROTETORES, com sede no Município de Pato Branco – Paraná.*

### PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Luiz Fernando Guerra, autuado sob o nº 14/2024, visa conceder o título de utilidade pública à ONG ANJOS PROTETORES, com sede no Município de Pato Branco – Paraná.

Em sua justificativa, esclarece que a ONG Anjos Protetores é uma organização reconhecida como de apoio aos animais e conscientização a população do bem estar animal, através de múltiplas campanhas, principalmente de castração, feiras municipais, palestras e eventos em escolas e faculdades, apoio à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e ao IAT, enfim, participação efetiva dos voluntários na comunidade como um todo.

### FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente Comissão que, em suma, se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições, além de, no caso de declarações de Utilidade Pública de entidades civis, em consonância com seu inciso VII, alínea “g”, também manifestar-se quanto ao seu mérito. Vejamos:

**Art. 41.** Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

*I - emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;*

*(...)*

*VII - manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:*

*(...)*

*g) declaração de utilidade pública de entidades civis.*

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a propositura de Projetos, verifica-se que o Projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP, que garante a iniciativa a qualquer Deputado Estadual. Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade conceder Título de Utilidade Pública conceder o título de utilidade pública à ONG ANJOS PROTETORES, com sede no Município de Pato Branco – Paraná.

Sobre o tema, a Lei 17.826/2013 regulamentou a concessão e manutenção de Títulos de Utilidade Pública à entidades no Estado do Paraná. Da análise da documentação juntada e da justificativa do autor, conclui-se que o Projeto em análise preenche os requisitos constantes nos arts. 1º e 2º da referida Lei, quais sejam:

**Art. 1º.** *O Título de Utilidade Pública será concedido por Lei a entidades que comprovem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto registrado no Estado do Paraná.*

*I - ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;*

*II - ter personalidade jurídica há mais de um ano;*

*III - ter finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de saúde, de pesquisa científica, de esporte, de proteção ao meio ambiente ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.*

*IV - não ter fins lucrativos, não distribuir lucros, bonificações, dividendos ou*



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

*quaisquer outras vantagens aos seus associados, fundadores ou mantenedores e ter o respectivo patrimônio aplicado na consecução do objetivo social;*

*V - gestão administrativa e patrimonial que garanta e preserve o interesse público;*

*VI - que no caso de dissolução, a destinação do patrimônio será à entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação.*

**§1º** *As entidades de que trata este artigo deverão obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou à categoria profissional.*

(...)

**Art. 2º.** *O processo de instrução do Projeto de Lei de Utilidade Pública deve conter ainda:*

*I - certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal e Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;*

*II - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;*

*III - declaração do autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública;*

*IV - relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;*

*V - ata da última assembleia geral e ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita;*

*VI - declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao*



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

*Ministério Público, no caso de fundações.*

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, de apoio aos animais e conscientização a população do bem estar animal.

O seu Estatuto traz a previsão de não remuneração de seus dirigentes, da destinação do seu patrimônio, além de preencher os requisitos impostos pelo Capítulo II do Título II do Código Civil, que trata da constituição das associações.

Por fim, com relação à LC nº 101/2000 o presente projeto não encontra nenhum óbice em sua regular tramitação e, no que tange à técnica legislativa, atende os requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa.

Curitiba, 12 de março de 2024.

**DEPUTADO TIAGO AMARAL**

**Presidente**

**DEPUTADA FLÁVIA FRANCISCHINI**

**Relatora**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



**DEPUTADA FLÁVIA FRANCISCHINI**

Documento assinado eletronicamente em 12/03/2024, às 15:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **81** e o código  
CRC **1F7E1E0B2B6A9EB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 14579/2024

Informo que o Projeto de Lei nº 14/2024, de autoria do Deputado Luiz Fernando Guerra, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 12 de março de 2024.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 13 de março de 2024.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 13/03/2024, às 10:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **14579** e o código CRC **1B7B1B0B3B3F5AE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 9327/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 18/03/2024, às 10:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9327** e o código CRC **1D7F1A0E3C3C5AD**